ANNO LXXVI — Terça-feira 16 de Janeiro de 1900 — NUMERO 11

# DIARIO DE PERNAMBUCO

**Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos**

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . . 30$000
Por seis mezes . . . . . 15$000
Por tres mezes . . . . . 8$000
Numero avulso . . . . . $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence ... Paris— ... Batalliere

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por seis mezes . . . . . 16$500
Por semestre . . . . . 9$000

## DIARIO DE PERNAMBUCO

### RECIFE, 16 DE JANEIRO DE 1900

### O caso de Matto-Grosso

Noticias telegraphicas já conhecidas do publico, dão-nos a conhecer os tristes acontecimentos que continuam a desenvolver-se no Estado de Matto-Grosso, como sequencia logica dos factos, não ha muito tambem alli occorridos.

Taes occurrencias contristam-nos sobremodo, dando-nos a prova irrecusavel e evidentissima da anarchia que reina em grande parte dos espiritos, da falta absoluta de fé em um regimen de ordem e legalidade que aspiramos todos nós que acceitamos a Republica confiando em que dias melhores se viessem abrir para o futuro de nossa querida patria.

Nem outra coisa significam essas continuas exibições e levantamentos que, nada solidificando nem construindo, nesta melindrosa phase em que o Brazil tanto precisa de paz e do patriotismo devotado dos seus filhos, tão dolorosamente se vão reflectir no estrangeiro abalando o nosso credito e a segurança que possam ter as outras nações na estabilidade das instituições republicanas no Brazil—o que é imprescindivel para a perfeita normalidade de nossa vida.

Si esses pronunciamentos vão pois, tomando o caracter endemico, vamos assim fatalmente sendo arrastados para o regimen da maior parte das republicas sul-americanas em que nada se solidifica e verdadeiramente se equilibra [illegible] que constitue a vida [illegible] governo de taes paizes.

Não é em taes exemplos, certamente, que deveremos beber as lições fecundas que nos garantam a vida prospera e estavel de nossa chara patria; e sim no regimen severo da lei onde se deverá buscar o correctivo para aquelles que criminosamente transigem com [illegible] ser vir a inconfessaveis [illegible] de partidarismos [illegible]

Grita-se por ahi [illegible] eleições—base do [illegible] voto do systema—não correspondem [illegible] dade, á verdade [illegible] em regenerar os processos [illegible] em velar pelo exacto cumprimento da lei e emendal-a nos seus pontos defeituosos—ahi está naturalmente indicado o caminho áquelles que se consideram mentores e depositarios da opinião publica.

O que é preciso, uma vez por todas, é que o anormal periodo das deposições e dos pronunciamentos, cesse para dar logar ao regimen severo e sereno da lei e da ordem.

Só assim é que a Republica Brasileira terá direito de aspirar dias verdadeiramente felizes na trajectoria segura de seus grandes destinos.

# PARTE OFFICIAL

## Governo do Estado

### Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Janeiro de 1900

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere a Lei n. 372 de 9 de Junho de 1889, resolve expedir o seguinte:

### Regulamento para o Gymnasio Pernambucano

*(Continuação)*

X. Na historia mencionar-se-hão com rigoroso cuidado de jamais descer a minudencias, os acontecimentos politicos, scientificos, litterarios e artististicos de cada época memoravel, serão expostas as causas que mencionarem o progresso ou estacionamento da civilisação nos grandes periodos historicos, apreciados os homens extraordinarios que concorreram para as revoluções benéficas ou perniciosas da humanidade, mormente os da America e sobretudo os do Brazil, agrupando-se em torno desses vultos os factos caracteristicos das phases em que dominaram o espirito publico. Devendo ser principal preoccupação do programma e do ensino, na historia patria particularmente, instituir-se a historia verdadeiramente educadora e vivificadora do sentimento nacional.

XI. A logica, no seu dominio real e formal, restringir-se-ha ao estudo elementar da marcha effectiva da intelligencia humana no descobrimento, demonstração e transmissão da verdade, e ás leis invariaveis que regem os phenomenos intellectuaes; comprehendendo meditação inductiva, meditação deductiva, classificação das sciencias e methodos correlativos.

XII. O desenho, no plano geral de estudos, deverá figurar como perfeita linguagem descriptiva, de sorte a ser utilisado como instrumento prestadio de commum transmissão de concepções e ideias concretas. O curso começado por simples combinações lineares, deverá passar, mediante a mais rigorosa gradação, a copia expressiva á mão livre, de desenhos executados na pedra pelo professor, a execução do desenho ditado, de desenhos de memoria e invenção, ao desenho de modelos naturaes ou em relevo. Todo o ensino, tendo por fim educar no alumno lance de vista rapido e seguro, desenvolver nelle o sentimento das fórmas e das proposições, deverá ter por base a morphologia geometrica. As fórmas convencionaes, attenta sua regularidade, hão de preceder as naturaes que são irregulares. As fórmas naturaes, que se tiverem de desenhar, hão de ser primeiramente reduzidas ás geometricas em que se basearem. A percepção ha de preceder á execução, sendo vedado que o alumno comece a desenhar qualquer objecto ou modelo, antes de o ter estudado em sua totalidade e nas suas partes entre si. O ensino da perspectiva deverá entrar a proposito de modelo elementar e intuitivo e em uma escala rigorosamente graduada. O curso deverá finalisar pela pratica do desenho projectivo, precedido da resolução graphica dos mais simples problemas da geometria descriptiva. Assim, o primeiro anno deverá comprehender: desenho a mão livre, com applicação especial ao ornato geometrico plano; o segundo: estudo dos solidos geometricos acompanhado dos principios praticos da execução das sombras e ornatos em relevo; o terceiro: desenho linear geometrico, elementos de perspectiva pratica á vista; o quarto: elementos de desenho geometral ou da representação real dos corpos.

XIII. As aulas da revisão da mathematica (pelo lente de mechanica e astronomia) da geographia e da physica e chimica do 6.º anno versarão sempre sobre assumptos e, principalmente, questões praticas correlativas ás incluidas nos programmas dos annos anteriores.

#### CAPITULO 4.º

*Da admissão dos alumnos*

Art. 9.º Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao Director do Estabelecimento, do dia 15 de Fevereiro de cada anno, os requerimentos instruidos como todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula.

Art 10. Para a matricula no Gymnasio exigir-se-hão as seguintes condições:

1.º Certidão de idade ou documento equivalente.
2.º Attestado de vaccinação ou revaccinação.
3.º Certificado de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.
4.º Attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea.
5.º Exame previo de admissão feito na conformidade dos arts. 30, 31 e 32 deste Regulamento.

Art. 11. A matricula será gratuita nas seguintes condições:

1.º Para os orphãos pobres.
2.º Para os filhos dos lentes, professores, ou quaesquer outros funccionarios do Gymnasio, Escola Normal e outros estabelecimentos de ensino publico do Estado ou de professores publicos primarios já fallecidos.

§ Unico. Estas condições serão comprovadas com certidões e com attestados de pessoas idoneas.

#### CAPITULO 5.º

*Da frequencia*

Art. 12. A presença dos alumnos nas aulas será verificada pelos lentes e professores, os quaes poderão marcar ponto nos que se retirarem sem licença.

Art 13. A justificação das faltas dadas pelos alumnos será feita perante o Director.

Art. 14. Deverão ser as faltas cuidadosamente notadas, afim de que se cumpra o disposto no artigo seguinte.

Art. 15. O alumno que der 40 faltas durante o anno lectivo, ainda que sejam justificadas, perderá o anno.

§ Unico. Uma falta não justificada equivale a duas das outras.

#### CAPITULO 6.º

*Do tempo lectivo*

Art. 16. O anno lectivo começará em 3 de Fevereiro e findará em 31 de Outubro, funccionando as aulas todos os dias uteis.

§ Unico. Serão feriados as quintas-feiras e os dias de festa nacional ou estadoal, declarados pelo Governo da União ou do Estado, e os dias 6 de Março, 17 de Junho, 24 de Julho e 10 de Novembro, de accordo com a lei n. 131 e Regulamento de 15 de Julho de 1895.

Art. 17. A distribuição do tempo para o ensino theorico e pratico [illegible] feita de modo que em cada aula a lição não exceda de uma hora.

#### CAPITULO 7.º

*Da disciplina dos alumnos*

Art. 18. Nenhuma pessoa estranha ao Estabelecimento, salvo autoridade superior, terá entrada sem previa licença do Director.

Art. 19. E' vedado aos alumnos occuparem-se no Estabelecimento com redacção de periodicos, bem como entregarem-se á leitura de livros que prejudiquem os bons costumes, e organisarem rifas, collectas ou subscripções, seja qual for o motivo.

Art. 20. O alumno que perturbar o silencio, causar desordens dentro da aula ou nella proceder mal, será reprehendido pelo lente ou professor.

Si não se contiver, o lente ou professor o fará immediatamente sahir da sala e levará o facto ao conhecimento do Director. Si vir que a ordem não póde ser restabelecida, suspenderá a lição e dará parte do occorrido ao Director.

Art. 21. O director assim que tiver noticia do facto, nas duas ultimas hypotheses do artigo precedente, fará vir á sua presença o culpado ou culpados, e, depois de lêr publicamente a parte dada pelo lente e o termo lavrado pelo continuo, convocará immediatamente a Congregação, que imporá por votação nominal, ouvido o delinquente, a pena de suspensão até o maximo de um anno de estudos, conforme a gravidade do facto.

Art. 22. Si a desordem realizar-se dentro do edificio, porém fóra da aula, qualquer lente ou empregado que presente se achar, procurará conter os autores. No caso de não serem attendidas as admoestações, ou si o occorrido fôr de natureza grave, o lente ou empregado que o presenciar, deverá immediatamente communicar o facto ao Director.

Art. 23. O Director, logo que receber a participação ou ex-officio tiver noticia do occorrido, tomará conhecimento, fazendo comparecer na secretaria perante si o alumno ou alumnos indigitados.

Art. 24. Si depois das indagações a que proceder, o Director achar que o alumno merece maior correcção do que uma simples advertencia feita em particular, o reprehenderá publicamente.

Art. 25. A reprehensão será neste caso dada na secretaria em presença de dous lentes, dous empregados e quatro ou seis alumnos pelo menos, da aula á que o estudante pertencer, presentes o lente ou professor e os outros estudantes da mesma aula, que se conservarão nos mesmos logares.

Art. 26. Si a desordem consistir em arruaças, apodos, invectivas, contra quem quer que seja, em torno do edificio, o director reprehenderá os seus auctores e no caso de reincidencia ou gravidade do caso, recorrerá a autoridade competente.

Art. 27. Si a perturbação do silencio, a falta de respeito ou a desordem for praticada em acto de exame ou em qualquer acto publico ao Estabelecimento se procederá pela maneira declarada nos citados artigos.

Art. 28. Si algum dos factos de que se trata no artigo antecedente e na parte do art. 22 for praticado por estudantes que já tenha feito a sua ultima série de exames, o lente ou Director deverá levar tudo ao conhecimento da Congregação a qual poderá substituir a pena de reprehensão publica pela do espaçamento da época para a formatura, ou pela retenção do diplom até um anno.

Ara. 29. Si o Director entender que o delicto declarado no artigo 22 merece, pelas circumstancias que o acompanharam, mais severa punição do que as até aqui indicadas, dará conhecimento á Congregação, a qual, depois de empregar os meios necessarios para conhecer a verdade, condemnará o deliquente á pena de perda até um anno de estudos, conforme a gravidade do delicto.

Art 30. O alumno que intencionamente quebrar, estragar, inutilisar os instrumentos, apparelhos, modelos, mappas, livros ou moveis, será obrigado a restituir o objecto por elle estragado; e na reincidencia, além da restituição, será admoestado pelo Director, á vista da participação do lente ou autoridade competente, ou sujeito á pena de suspensão, até um anno de estudos, segundo a gravidade do delicto.

Art. 31. Sempre que verificar se qualquer desapparecimento de objectos, tanto da Secretaria como das demais dependencias do Estabelecimento, o Secretario, recebida a communicação, participará por escripto ao Director, o qual nomeará uma commissão para proceder á minuciosa syndicancia do facto.

O Bibliothecario levará igualmente ao conhecimento do Director qualquer substracção occorrida na Bibliotheca, e a tal respeito se praticará o que fica acima determinado.

Art. 32. Descoberto a auctor do delicto de que trata o artigo antecedente, será reprehendido pelo Director e obrigado á restituição do objecto subtrahido e se promoverá o processo criminal si no caso couber.

Art. 33. Os estudantes que arrancarem editaes dentro do edificio do Gymnasio ou praticarem actos injuriosos dentro do mesmo edificio, por palavras, por escripto ou por outro qualquer modo contra o Director, contra os lentes ou contra os professores; serão punidos com a pena de suspensão, até um anno de estudos, conforme a gravidade do caso.

Art. 34. Si praticarem dentro do edificio do Gymnasio actos offensivos da moral publica, ou por qualquer modo dirigirem ameaças, tentarem aggressão ou vias de facto contra as pessoas indicadas no artigo antecedente, serão punidas com o dobro da pena alli declarada. Si effectuarem as ameaças ou realisarem as tentativas, serão punidos com a exclusão dos estudos em qualquer dos Estabelecimentos de Instrucção do Estado ou a estes equiparados.

As penas deste artigo e do antecedente não excluem aquellas em que incorrerem os delinquentes, segundo a legislação penal.

Art. 35. Se os delictos dos artigos antecedentes forem praticados por estudantes do ultimo anno de qualquer curso, serão estes punidos com a suspensão de exame, ou, si este já tiver sido feito, com a demora ou retenção do diploma pelo tempo correspondente ao das penas marcadas nos mesmos artigos.

Art 36. Das penas de perda do anno de estudo, de suspensão do acto, demora ou retenção do diploma, se admittirá recurso para o Governo, sendo interposto dentro de 8 dias contados da data da intimação.

O recurso será suspensivo nos casos de perda de anno, de estudos ou de exclusão. O Governo, a quem serão presentes todos os papeis que formarem o processo, resolverá confirmando, revogando ou modificando a decisão da Congregação.

Art. 37. A imposição de qualquer pena mais grave a um alumno precederá sempre uma communicação ao pai, ou tutor do mesmo alumno.

Art. 38. O estudante que chamado pelo Director, não comparecer, será coagido a vir á sua presença, depois de lavrado o termo de desobediencia pelo empregado que fôr chamar, requisitando o mesmo Director o auxilio da autoridade policial.

Art. 39. Os lentes e professores exercerão a policia dentro das respectivas aulas e em todos os actos que presidirem devendo auxiliar o Director na manutenção da ordem e do respeito dentro do estabelecimento.

Art. 40. Não estando presente o Director, deverão substituil-o na manutenção da ordem os lentes por ordem da antiguidade, e, na ausencia de todos elles, o Secretario quando da continuação de qualquer falta possam resultar inconvenientes graves.

Art. 41. O porteiro e os contínuos velarão na manutenção da bôa ordem e do asseio dentro do estabelecimento, procurando advertir com toda a urbanidade os que infringirem esta disposição.

Art. 42. Si as suas advertencias não bastarem tomarão os moveis dos infractores e darão parte do occorrido immediatamente ao Director e em sua ausencia a qualquer lente ou ao Secretario afim de providenciar se.

Art. 43. Si qualquer pessoa estranha ao estabelecimento praticar algum dos actos puniveis por este regulamento será o facto levado ao conhecimento do Director, afim de que faça tomar por termo o occorrido e dê de tudo conhecimento á competente autoridade policial para proceder na conformidade das leis. Poderá tambem o Director prohibir ao autor daquelles actos a entrada no edificio.

*(Continúa).*

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 13 de Janeiro de 1900.*

Bacharel Luiz Salazar de Veiga Pessôa, Juiz de Direito do municipio de S. Lourenço da Matta, requerendo justificação de faltas.—Como requer.

Bacharel Alfredo Cornelio da Silva Ramos, Juiz de Direito do municipio de Ouricury, requerendo 3 mezes de licença na forma da lei, afim de submetter a tratamento medico nesta capital, pessôa de sua familia.—Como requer.

Sebastião Manoel Lins, Tenente do Batalhão de Infanteria, solicitando o abono de 3 mezes de soldo para fazer acquisição de um novo uniforme visto achar-se estragado o de seu uzo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Bezerra da Cunha, proprietario da casa que serve de quartel e cadeia na cidade de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis da mesma casa na importancia de 120$000, correspondente aos mezes de Outubro a Dezembro do anno proximo findo, como prova com documentos juntos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco José da Silva Meirelles, ex-corneteiro-mór do Corpo de Policia Urbana, solicitando pagamento das peças de fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Coronel Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

Antonio Domingos do Nascimento ex-praça do Corpo de Policia Urbana, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 95$400, que já se acha escripturada proveniente das peças de fardamento que deixou de receber.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Felix Pereira, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, visto já ter terminado a pena que lhe foi imposta.—Informe com urgencia o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Bonito.

Isidoro Bastos Oliveira, proprietario da casa n. 2 á rua de Domingos José Martins que serve de quartel ao destacamento policial na freguezia do Recife, pedindo que se lhe mande pagar o respectivo aluguel, inclusive o fornecimento d'agua, relativo aos mezes de Setembro de 1897 a Junho de 1898, na importancia de 337$800 de Março a Junho de 1898, (236$750) de Setembro de 1898 a Setembro de 1899 (740$900) e de Outubro a Dezembro de 1899 (180$050).—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Arthur Vieira Lisbôa, ex-soldado do Batalhão de Infanteria, solicitando indemnisação da quantia equivalente as peças de fardamento que deixou de receber por não ter sido destribuidas.—O supplicante terá direito a quantia de 143$200, que vai ser escripturada para opportuno pagamento.

João Manoel do Nascimento, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade visto já ter terminado a pena que lhe foi imposta.—Em vista da informação prestada pelo Juiz de Direito do 2º Districto Criminal em officio de 12 do corrente, o supplicante terminará a pena em 26 de Fevereiro proximo vindouro.

Fondella Cockes & C., pedindo pagamento da quantia de Rs. 29$500, proveniente de objectos constantes da factura inclusa, fornecidos ao Theatro Santa Izabel.—Deferido, com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Anna Emilia de Miranda Henriques, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira mixta de Caboclo, em Petrolina, requerendo justificação de faltas.—Deferido com officio desta data ao Dr. Inspector Geral interino da Instrucção Publica.

*Em additamento aos Despachos de 12 de Janeiro de 1900*

Padre Julio Maria do Rego Barros, Vigario de Itambé e administrador do Hospital de Caridade existente naquella freguezia, pedindo que se lhe mande entregar a segunda prestação, relativa ao trimestre vencido de Outubro a Dezembro e da subvenção votada na lei do orçamento em favor do mesmo hospital no exercicio vigente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C. pedindo pagamento dos objectos constantes da factura inclusa fornecidos para a Secretaria de Justiça na importancia de 423$600.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tertuliano Cabral de Vasconcellos, procurador da professora publica Maria Clementina de Albuquerque, nomeada para reger interinamente a cadeira de Aguas Bellas, requerendo o pagamento integral dos vencimentos que competiam á professora effectiva daquella localidade.—Informe o Sr. Dr. Geral da Secretaria da Fazenda.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

*Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 12 de Janeiro de 1899*

Pedro Alves da Costa Couto, João Paulo Franco, Amelia Maria da Conceição Ramos, Dalvina Augusta dos Santos, Generosa Ramos Fernandes e José Ferreira Campos.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador

Igreja Presbyteriana.—Informe a Recebedoria.

Arthur Soares & C., Fernando Pereira da Silva, Francisco Maria de Barros, Ferreira & C., José Gomes de Oliveira Piedade, João Fernandes Farofa, José Paulo Botelho, Manoel Joaquim do Sacramento, Maria Rosa de Lima, Vicencia Maria Ferreira, Marianna da Cunha Magalhães e Celso Clementino Bezerra de Mello.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Antonio da Costa Lama, Antonio Ferreira da Annunciação, Joaquim Felippe da Costa, Irmã Sivignol, José d'Avila Bittencourt, Maximiano José Ferreira, Manoel Moutinho da Silva, Tirco Pontes, Miguel Augusto do Nascimento Feitoza e [illegible] Barboza.—A' [illegible] do Contencioso para annotar.

Joaquim Beltrão, Francisco Salgado Braz, Maria Amelia de Brito Seixas e Bernardino Lopes de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Guimarães Braga & C, e João de Albuquerque Coutinho.—Informe o Sr. Sub Director da Contabilidade.

Dia 13

Manoel Coelho Lins de Albuquerque e Tiburcio de Oliveira Souza.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Sebastião Luiz Machado Brandão e José Pereira da Costa.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Angelica Rosa do Livramento, Anna Nepomuceno Alexandrina, Sylvio, filho de Antonio Joaquim dos Santos, Claudina Augusta de Oliveira, Candida Francisca da Conceição, Elisa de Macedo, Etelvina Rodrigues da Silva, José Soares do Amaral, Luiz Vernet, Manoel Martins de França, Paulina Maria do Espirito Santo, Anna Herminia da Fonseca Castello Branco, Antonio Francisco das Chagas, Antonio Pinto Mendes, Antonio Pereira Simões, Julia Vieira Ferreira da Cruz, Maria Magdalena da Notividade, Margarida Rainha do Espirito e Silva Fernandes & C.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Fernando Barros, Julia da Silva Ferreira, José Augusto Ribeiro e Marianno Fernandes Duarte.—Haja vista o Sr. Dr Procurador Fiscal.

João de Aquino Fonseca.—Informe o Sr. Dr, Sub-Director da Contabilidade.

PROTOLOCOJSTA,
*Amaro Baudenx.*

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do dia 12 de Janeiro de 1900

Bernardo Lucas de Figueiredo, contractante das obras da cadeia de Bom Conselho pedindo restituição de caução.—Informe a directoria das Obras Publicas.

— Dia 13 —

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco pedindo pagamento da quantia de 76$240 de transportes dados no mez de Novembro ultimo.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Josquim da Silva Carvalho, pedindo pagamento da quantia de 720$000 proveniente dos alugueis dos mezes de Julho a Dezembro de 1899 do terreno onde funcciona o Instituto Vaccinogenico.—Informe a Secretaria da Industria.

O porteiro,
A. Peregrino.

## Repartição Central de Policia

2.ª Secção.—N. 10.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1900.

Ao cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Nilo Luiz de Aquino e Lourenço Clementino Carlos, por se acharem incursos nas penas do art. 269 do Cod. Penal.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Ignacio da Costa, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, Manoel Vicente de Lyra, como indigitado em crime de furto de cavallo.

— Communicou-me o coronel administrador do referido estabelecimento que hontem falleceu, na enfermaria daquella casa, victima de tuberculose laryngea, o criminoso João Bento Francisco de Novaes, conforme declarou em attestado o medico respectivo.

— Pelo subdelegado do Recife me foi participado que, na madrugada de hontem os ladrões penetraram por meio de arrombamento no 2º andar do predio n. 23 da rua da Cruz da mesma freguezia, onde reside D. Francelina de Moura Accioly, subtrahindo 120$000 em dinheiro, diversas cadeiras de amarello, 3 vestidos finos, 1 peça de madapolão, lençoes de linho, cobertas e louça.

Aquella autoridade procede as diligencias da lei, no intuito de descobrir o autor ou autores do crime.

— Em data de 27 de Dezembro ultimo, no engenho Balnôes do municipio de Jaboatão, o individuo de nome José Severino do Espirito-Santo, armado de faca de ponta assassinou a seu proprio primo José Romão de tal.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade ás diligencias legaes.

— No dia 10 do corrente, o delegado de policia do municipio de Garanhuns prendeu em flagrante delicto e recolheu á cadeia respectiva os individuos de nomes Manoel José da Silva e Franklim Joaquim de Mello, por crime de furto de cavallos.

— Nesta data o subdelegado do 2º districto da Boa-Vista enviou á esta repartição 7 compassos, 1 canivete e 2 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Manoel Dias de Arruda Falcão entrou em data de 9 deste mez no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto do municipio da Escada.

Saude e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
*Leopoldo M. de Paula Lins,*

2ª Secção.—N. 11 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1900.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 13

A minha ordem, Galdino Pereira de Assis e Galdino José Barbosa, remettidos pelo Delegado de Policia do Municipio de Agua Preta como sentenciados.

A ordem do Subdelegado de Santo Antonio, Maria Joaquina de Albuquerque, Izaura Minervina de Farias, Rosa Maria da Conceição e Bernardina Maria da Conceição, por embriaguez e Antonio de Abreu como alienado.

A ordem do Subdelegado do 1º Districto da Graça Lourenço Gonçalves de Lima por disturbios.

No dia 14

A ordem do Subdelegado do Santo Antonio João Pedro de Alcantara por embriaguez.

A ordem do Subdelegado do 1º Districto de S José, Rodrigues de Senna, como alienado.

A ordem do Subdelegado do 2º Districto da mesma freguezia, Alfredo Gregorio do Rosario, como desordeiro.

A ordem do Subdelegado do 1º Districto da Graça José Bastos preso em flagrante delicto por crime de ferimento.

A ordem do subdelegado do Districto da Magdalena Manoel Geminiano da Rocha e Lourenço Antonio dos Santos como desordeiros.

Communicou-me o Subdelegado de Santo Antonio, que ante hontem na praça da Concordia daquella freguezia, falleceu repentinamente, na occasião em que se dirigia para o Hospital Pedro II um indigente de nome Manoel Rufino de tal.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

Pelo Subdelegado do 1º Districto da Graça me foi participado que, hontem no lugar Entroncamento do referido Districto os individuos Amaro Ferreira da Costa e seu irmão José Bastos, armados de punhal, feriram a Arthur Oscal Cordeiro dos Santos.

Contra os referidos delinquentes procede a mesma autoridade as diligencias de conformidade com a lei, conseguindo evadir-se o primeiro.

No dia 11 deste mez no engenho Palma, do Districto de S. Vicente, do Municipio de Garanhuns, o individuo Joaquim Bernardo de tal, armado de punhal, assassinou a Luiz José do O'.

O Subdelegado respectivo procede as diligencias da lei contra o criminoso que logrou evadir-se logo apó a perpetração do crime.

Por telegramma datado de 8 deste mez communicou-me o Delegado de Policia do Municipio de Villa Bella que, no dia antecedente apresentaram-se voluntariamente naquella Delegacia e foram recolhidos a cadeia respectiva, os individuos João Nogueira de Souza e Francisco Nogueira de Souza, por serem alli pronunciados em crime de morte.

Em data de 13 do corrente, foram enviados ao Dr. 1º Promotor Publico da Capital por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 1º Districto Criminal as diligencias policiaes procedidas contra Francisco Roberto de Araujo vulgo Chico de Araujo por crime de tentativa de morte.

O cidadão Pedro Gomes de Menezes entrou em data de 8 do corrente no exercicio do cargo de Delegado de Policia do Municipio de Jatobá de Tacaratú na qualidade de 1º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
*Leopoldo M. de Paula Lins.*

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 15 de Janeiro de 1900

Sebastião Luiz Machado Brandão, José Pereira da Costa Alexandrina Maria da Conceição, Eugenia Maria Paredes, Feliciana Maria da Trindade e D. Maria dos Santos Neves.—Informe a 1ª Secção.

Lemos & C, duas petições.—Informe a 3.ª Secção.

A. Castro Campos.—A 2.ª Secção para certificar-se.

Juvencio Pessoa da Gama Freitas.—Certifique-se.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

# INTERIOR

## O Brazil no Seculo

(Da *Noticia*)

Em 1801, Portugal estava de guerra com a Hespanha Aventureiros rio-grandenses atiraram-se aos sete povos das missões e conquistaram-nos com facilidade em poucos dias.

O rio Ibicuhy ficou servindo de limite entre os dominios dos dous reinos.

Já independentes, foi transferida a fronteira do Uruguay e do Brazil para o rio Quarahim, onde se conserva.

A invasão de Portugal por tropas napoleonicas, até então (1807) invenciveis, obrigou a familia real a refugiar-se no Brazil

De passagem pela Bahia, declarou o principe regente D. João abertos os portos a todas as nações amigas.

No Rio, onde fixou a corte, decretou a liberdade de profissões, introduziu a imprensa, organisou tribunaes superiores, curou da instrucção e favoreceu a sciencia. Mandou conquistar a Guyana franceza, d'onde foi trazida a canna cayanna, como um seculo antes viera o café.

Apossou-se da banda oriental do Prata, realisando o plano, tantas vezes frustrado de D. Pedro II, um dos seus avoengos, ao fundar a colonia do Sacramento.

Treze annos conservou-se em terras brasileiras. Soberano de um centro que até então falhara, pois nesta ausencia se refinava a essencia do regimen colonial.

Ligou por linhas de correio os pontos mais remotos; ao seu aceno exploraram-se rios e estradas, rasgaram-se mattas inviolaveis; com as communicações que amiudaram, conheceram se melhor os povos, esvaeceram se prevenções seculares, a convivencia preparou a convergencia.

O movimento revolucionario de 1818 em algumas provincias do norte foi suffocado de prompto e sem muito sangue. Na segunda decada do seculo o Brazil já era mais que simples expressão geographica.

Ha mais de trezentos annos reparou Gandavo na repugnancia que revelavam de deixar este paiz os velhos acostumados a seu clima.

De bom grado aqui permanecera D. João IV. Quando em 1820 obentou além mar uma revolução disposta a implantar o regimen constitucional em terras portuguezas, quiz mandar o filho arrostar a situação que rebentara. No ultimo momento teve elle mesmo de embarcar: primeiro rei que contra a vontade deixou nossa barra (24 de Abril 1821).

D. Pedro, herdeiro da corôa, ficou regente com plenos poderes.

Portuguezes de nascimento eram por Portugal todas as suas sympathias. Com as tropas portuguezas, viveu na melhor harmonia algum tempo; mas começou-se a murmurar que elle era infenso ao regimen constitucional, e d'ahi nasceram os primeiros attritos.

As côrtes portuguezas, em seus planos de reforma, acabavam sobretudo os grandes; ao proprio principe regente não pouparam: em menos de um anno, viu-se este abandonado de seus compatriotas que estavam pelas côrtes, cercado por brazileiros, que contra ellas protestavam.

A idéa da independencia formulou-se claramente em certos espiritos; D. Pedro, a principio contrario, convenceu-se que era a melhor solução, e proclamou-a a 7 de Setembro de 1822.

Por toda a parte encontrou a causa da independencia adhesão; só na Bahia provocou resistencia séria de pouca dura: bahianos patriotas insurgiram-se, do Rio partiam soccorros, ao mando de Labatut; lord Cockrane, chamado do Chile, improvisou uma marinha, e bloqueou a capital; afinal embarcaram as tropas portuguezas e os portuguezes que não quizeram adherir á nova ordem de cousas (2 de Julho de 23). Por moto proprio, Cockrane dirigiu-se ao Maranhão, onde abafou as ultimas resistencias á onda libertadora. Um seu commandado com um só navio, trouxe ao gremio da patria o mundo do Amazonas: livre e independente surgio uma patria do Amazonas ao Prata.

A assembléa constituinte, convocada pelo imperador, trabalhou mais de meio anno e ainda não consummara a obra quando foi dissolvida violentamente (12 de Nov. 23).

Para provar que não era contrario ao systema constitucional, como os portuguezes propalaram durante a lucta com as côrtes, e os brazileiros começaram a deduzir de sua attitude com a Constituinte, D. Pedro mandou redigir uma constituição, que jurou e fez jurar a 25 de Março de 24: vigorou até Novembro de 89.

O Norte não via satisfeito o curso dos acontecimentos, e com o nome de Confederação do Equador, no mesmo anno do pacto constitucional rompeu uma insurreição republicana e separatista, que morreu no nascedouro.

Mais séria foi a Revolução da provincia Cisplatina, que lavrou de 25 a 28, quando constituiu-se a Republica Oriental do Uruguay, independente do Brazil e da Argentina.

Esta guerra foi uma das causas da impopularidade em que cahio o imperador; sustentada principalmente com estrangeiros, engajados para colonos e levados forçadamente para o exercicio das armas, fez á colonisação um mal de que ainda não se extinguiram as consequencias; desfalcando o Brazil de toda a margem esquerda do baixo Prata, converteu o Rio Grande do Sul em agente de dissolução, de effeitos deleterios incalculaveis.

Em 26 reuniu-se a primeira assembléa legislativa, notavel pela sua coragem civica, e começou a reconstituir o Brazil moderno.

Em 1828 appareceu com a *Aurora Fluminense*, a imprensa honesta, sincera e omnipotente.

Em 1827 abriram-se as primeiras academias de direito, de uma geração rica em estadista bachareis que em poucos annos substituiram os padres até então dominantes.

Em 1829 o imperador encerrou a assembléa geral com o celebre discurso: «Augustos e dignissimos Senhores representantes da Nação: Está fechada a sessão. Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil.»

Casando pela segunda vez com uma princeza jovem e bella, o imperador fundou a Ordem da Rosa, e assumiu attitude mais conciliadora.

Era tarde; sua impopularidade crescia e aprofundava-se; receiava-se a volta do regimen absoluto, complicações resultantes da intervenção nos negocios de Portugal depois da morte de D. João VI e do miguelismo triumphante, indignava o favor que recebiam os portuguezes naturalisados de preferencias aos brazileiros natos; fermentavam sentimentos republicanos e aspirações federalistas.

Depois de uma viagem a Minas Geraes o fundador do imperio viu que seu throno oscilante desabaria ao primeiro choque.

Deu-se a 7 de Abril de 1831, quando abdicou a corôa em seu filho de cinco annos, e recolheu-se a bordo de navios estrangeiros que estavam no porto.

A 13 de Abril partio para a Europa: segundo rei, que contra a vontade deixou nossa bahia.

Foi logo depois da abdicação acclamada uma regencia; e governos regencias occupam os annos que se estendem até 1840.

Abre-se agora o periodo das revoluções,—restauradoras umas, outras republicanas, ou motivadas pelo odio ao portuguez, ou determinadas por simples questões locaes.

A' regencia deve-se a conservação da patria grande: a maioridade do imperador dava-lhe um prestigioso sobrehumano, porque no meio de todos os apuros symbolisava esperanças de dias melhores. Feijó, desanimado e descontente, abandonou o poder; mas seus receios não foram contagiosos, e a fé e a esperança na unidade da patria afinal sahiram triumphantes.

Em 1840 o imperador contava quinze annos.

Formou-se um partido para declaral-o desde logo maior, contra a Constituição; um projecto neste sentido apresentado ás camaras cahio; então os maioristas, certos da cumplicidade do principal interessado, abandonaram os tramites legaes.

A 23 de Julho, D. Pedro II, declarado maior, prestou juramento e empunhou o sceptro.

Não foi de desvellamento de insurreições o periodo então encerrado.

Na decada regencial promulgou-se o Codigo do processo criminal, como já no primeiro se promulgara o Codigo penal; o poder constituinte votou em 34 o acto addicional á Constituição, sabio compromisso com as correntes federaes, que consolidou o governo central; creou-se o Imperial Collegio Pedro II, que devia servir de modello a toda a instrucção secundaria do imperio; installou-se o Instituto Historico benemerita associação, que continua incansavel na tarefa que tomou aos hombros; em 1839 a communicação a vapor com os estados do Norte.

Até 45, não se extinguio de toda a fermentação revolucionaria. No Maranhão a balaiada só foi vencida em 41.

Em 42 rebentaram em S. Paulo e Minas Geraes motins jugulados motins em Santa Luzia (20 de Agosto).

A 1 de Março de 45, depois de dez annos, terminou a revolução do Rio Grande do Sul. A todas estas pacificações presidio, energico, mas bondoso e compadecido Luiz Alves de Lima e Silva, mais tarde Duque de Caxias.

De 45 a 64 reinou socego, pois a revolta de Pernambuco em 48 ainda foi menos grave que as de S. Paulo e Minas Geraes. Todas foram logo seguidas de amnistias amplas que acabaram os odios e suavisaram as feridas.

Nestes vinte annos notamos: o bill Aberdeen contra o trafico; as poesias de Gonçalves Dias, em 47; a abolição do trafico, em 50; a apparição do colera e da febre amarella, que nunca mais nos deixaram de todo; a navegação para a Europa; os [illegible] de Alvares de Azevedo e José de Alencar; os começos da ferro-viação e [illegible]; a grande expansão da [illegible] que centralisou a riqueza [illegible] do Rio de Janeiro. S. [illegible] ração, a que servio de [illegible]

[illegible] e Paulo Souto com o melhor exito para as forças alliadas, e Rosas, o tyranno argentino, teve de refugiar-se na Inglaterra.

A decada de 50 foi sobretudo prospera. Pensou-se em epopéa nacional, e Magalhães fez a *Confederação dos Tamoyos*; pensou-se em theatro nacional, e J. Caetano fez-se de genio. Pensou-se em sciencia nacional, e com um jacobinismo pouco commum nestes dominios em geral menos expostos ás paixões exclusivas, instituiu-se uma commissão scientifica para explorar as provincias do norte em que não se admittiu um só estrangeiro. Os resultados para a sciencia deviam ter sido enormes; infelizmente parece que se perdeu tudo no naufragio de um barco.

De 1864 a 1870 reinou a guerra. Com o Uruguay decidio-se tudo em pouco tempo. O mesmo não succedeu na guerra contra Lopez, o tyranno hereditario do Paraguay, que em plena paz aprisionara um navio brazileiro em Assumpção, invadira Matto-Grosso e o Rio Grande do Sul. Jurára o imperador não fazer paz emquanto o tyranno estivesse no Paraguay; assim depois de combates como o do Riachuelo e de batalhas como a de 24 de Maio, seguiram-se escaramuças e surpresas que degeneraram por fim em batidas de capitães de matto, como as estygmatisou Caxias, commandante em chefe emquanto julgou a situação á sua altura. N'uma das batidas foi morto Francisco Solano Lopez ás margens do Aquidaban. (1 de Março de 70).

Em 71 foi o imperador pela primeira vez á Europa; em 76 foi aos Estados Unidos e de lá ao velho continente; a este novamente levaram-no seus soffrimentos em 88. Em toda a parte foi recebido do melhor modo e no acolhimento não entrava só a consideração devida ao chefe da maior nação da America do Sul; havia o apreço pelo seu saber, apregoado pelo seu caracter generoso, por seu reinado humanitario, pela sua posição de monarcha unico n'um continente por essencia refractario á monarchia. O Instituto de França elegeu-o para socio: o outro candidato chamava-se Darwin.

Entretanto na patria ia declinando o seu prestigio. O homem da questão Christie, o soldado de Uruguayanna, o pai dos voluntarios, fôra insultado desde os primeiros tempos de seu reinado, a principio de mero instrumento de uma facção, depois do principe machiavelico, sem que estas manifestações de despeito influissem na opinião. Desde 1868, com a queda dos liberaes, a «Reforma» começou contra elle a guerra do ridiculo, e este veio, foi explorado incessantemente pelos jornaes illustrados, pela imprensa popular, que surgio em 75 com a «Gazeta de Noticias», e finalmente por membros de ambas as casas do parlamento.

A volta dos liberaes ao poder em 78 foi precedida ou acompanhada de mortes de homens eminentes: Alencar, Zacharias, Nabuco, Caxias, Rio Branco, Osorio, o que trouxe um abaixamento consideravel do nivel moral e intellectual em todo o paiz. As honras e dignidades caiam no maior descredito; o edificio do prestigio official fendia-se de alto a baixo; uma atmosphera de chalaça deleteria envolvia tudo. Só o imperador não dava por isso, embebido em seus estudos de sanscrito, persa, arabe, hebraico, tupy, etc. O dia do vintem (1.º de Janeiro de 80) não lhe servia de aviso; o assassinato de Apulchro de Castro (25 de Outubro de 84, não o chamou á realidade; a chamada questão militar (87) deixou que crescesse á vontade, para depois ser solvida com arranhões na dignidade governamental. Qualquer destes dous successos importava a queda da monarchia.

Como a monarchia resistio ainda alguns annos depois da execução (assim chamavam na os assassinos e os partidarios dos assassinos) de Apulchro de Castro ou a solução da questão militar, só se comprehende bem considerando que ainda estava pendente o problema do elemento servil. Em 71 Paranhos arrancara do poder legislativo a liberdade dos nascituros; em 74, ao passo que o Ceará e Amazonas se libertavam, Dantas vem pugnar na conquista da liberdade dos sexagenarios; em 85 obtinham na, dada de má vontade e sophismada, Saraiva. Antonio Prado e Cotegipe. Julgava este que nada mais havia a fazer, e que á morte, á munificencia particular, ao fundo de emancipação competiam a ultima palavra. Entraram então em scena os escravos, por exodos consideraveis das fazendas, e tal efficacia alcançou sua attitude resoluta que aboliram a escravidão em menos de uma semana, sem resistencia, e, o que mais é, mesmo sem obstrucção, como quem se alliviava de um pesadello (13 de Maio de 88).

Anno e meio depois cahia a monarchia; só um homem expunha por ella a vida e derramava o sangue, o barão de Ladario, que aliás dizia-se republicano (15 de Novembro de 89); e de um a outro extremo do imperio foi acceita a fórma republicana sem protestos que não fossem platonicos. Neste ponto e tambem em outros 15 de Novembro assemelha se um tanto a 7 de Setembro: em ambos houve um levante local que se generalisou, combateram a instituição os que já juraram defender; e se Deodoro da Fonseca era marechal do exercito imperial, convém não esquecer que D. Pedro era principe regente, como tal deu ordens, fez se obedecer, e assegurou-se até 12 de Outubro de 23, quando foi acclamado imperador. Ca e lá levantes não poder-se-hia dizer.

A 15 de Novembro de 89, organisou-se um governo provisorio pelo exercito e pela armada, em nome da nação. Até o fim do anno pouco deu que fallar, e em geral mostrou-se á altura dos acontecimentos; com o novo anno parece que invadiu-o o receio de que poucos dias teria de vida, e febrilmente pullularam leis, regulamentos, reformas, gratificações, concessões, privilegios que maravilhosamente afinaram com a epidemia bolsista conhecida pelo nome de Ensilhamento. Ao passo que Pedro I a pessoas que requereram terras despachou que aguardassem as leis da Constituinte que deviam regular as concessões, o Governo Provisorio foi logo regulando e dando tudo. E como ainda restava que dar e regular depois de reunida a Constituinte, obteve continuar com o poder legislativo conjurando o espectro horrendo da Convenção. Como que antes de tudo grande preoccupação cifrava-se em deixar os factos consummados para quem sobrevivesse.

Reunio-se a Constituinte em 15 de Novembro de 90 e em pouco mais de tres mezes elaborou a Constituição.

Se desde logo elegesse presidente da Republica o chefe do governo provisorio, as ambições, limitadas ao segundo lugar, ter-se-hiam agitado menos, as clausulas [illegible] sahiriam mais compe[illegible] reinaria a azafama, que afinal fez [illegible] agitação nos ultimos dias, nem [illegible] federal sahiria um pacto contra a [illegible]ção.

Assignada a Constituição, a 24 de Fevereiro de 91, procedeu-se á eleição do presidente da Republica no dia seguinte, e obteve maioria consideravel Deodoro da Fonseca, o generalissimo chefe do Governo Provisorio.

Paulistas que não lhe deram o voto foi a [illegible] mais urgente preoccupação dos que conservam o honesto e inexperiente soldado; começou logo uma re[illegible] por que [illegible] igualmente estados [illegible] como São Paulo e Estados [illegible] como Goyaz.

A isto um escriptor nosso de [illegible] annos em revista estrangeira, [illegible] policiamento os Estados.

No Rio Grande do Sul souberam [illegible] situação com habilidade rar[illegible]

Votou-se desde já a Constituição, [illegible] como foi apresentada, dizia-se; [illegible] votar hoje pode revogar-se amanhã [illegible] importa é constituir desde já o [illegible] pô-lo a coberto da intervenção imminente.

[illegible] sem esforço [illegible] em algumas [illegible] mais [illegible]

A primeira sessão ordinaria do Congresso legislativo devia naturalmente reproduzir as reacções estaduaes; os desapropriados de posição por causa do voto que deram na eleição presidencial não podiam ver as cousas pelo mesmo prisma dos que tinham galgado posição graças ao mesmo motivo.

Entretanto seria facil estabelecer o accordo, se a intransigencia não partisse dos que cercavam o generalissimo, anciosos de uma crise em que pudessem livres de quaesquer peias proceder á remodelação completa de todas as forças e distribuição exclusiva de todos os espolios.

D'ahi a dissolução do congresso, duplamente illegal, porque a Constituição não dava ao poder executivo faculdade de dissolver o corpo legislativo, e expressamente o prohibia quanto ao primeiro congresso (3 de Novembro de 91).

A 23 rebentou na Bahia um movimento contra a dictadura, e o general Deodoro da Fonseca, avesso ao derramamento de sangue, cedeu á primeira intimação, e passou o poder a Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica e seu successor legal.

Agora a primeira cousa a fazer era desmanchar a obra damnada, e expurgar quanto se praticára desde a morte de Benjamin Constant e quéda do governo organisado a 15 de Novembro.

Dos vinte governadores dos Estados, dezenove tinham apoiado o golpe de estado, sahido portanto da legalidade; era exterminal-os.

Poder-se-ia fazel-o por uma disposição geral, que todos acatariam: preferio-se fazer a operação a retalho, confiando-a a jovens militares, em geral da capitães para baixo.

Na Parahyba, o governador foi deposto, reposto, e finalmente de novo e de uma vez deposto.

Os desapropriados não podiam resignar-se, e começaram a apparecer manifestações hostis ao governo: uma representação respeitosa de treze generaes, salientando a disposição constitucional, que mandava proceder a nova eleição presidencial para a hypothese que se dava de vagar a presidencia antes do transcorrido metade do periodo; a semi-bernarda de 10 de Abril de 92 que coube toda n'um bond, mas servio para inaugurar a era dos estados de sitio; a revolução do Rio Grande, que se prolongou annos a fóra; finalmente a revolta da esquadra, dentro da bahia, que durou mais de meio anno (Setembro 93 / Março 94).

Dizia-se que não seria feita a eleição, e ha quem se gabe de ter sabido burlar a trama.

Como se não fosse mais elegante fazer tudo que a lei mandava de modo imperativo deixar que o congresso funccionasse livremente, obter depois que se adiasse, e no interregno prorogar o estado de sitio... digamos até Janeiro ou Fevereiro de 95.

A 15 de Novembro de 94 assumio seu cargo o presidente eleito, Prudente de Moraes.

Quatro annos de agitação de toda ordem — os difficuldades quasi insuperaveis, umas resultantes de actos da administração anterior, como as indemnisações de Santa Catharina, [illegible] a questão da ilha da Trindade; outras devidas a defeitos do presidente, que nem sempre tinha idéas claras ou resoluções bem definidas e definitivas; outras de idéas principalmente á convicção quasi unanime de que elle nunca chegaria a preencher o periodo legal.

A attitude do antecessor foi [illegible] hostilidade [illegible] quer antes, quer depois de 15 de Novembro.

Ainda depois de morto publicaram um discurso, authentico ou não, grito de alarma contra o primeiro presidente eleito pelo povo.

Elementos armados, affeitos á omnipotencia sob o regimen precedente, mais de uma vez investiram contra elle, esquecida a sua missão no odio do *biriba*, como era do bom gosto chamal-o.

De Canudos mais depressa se telegraphava para os felicitar os agitados que para os seus superiores hierarchicos.

Nada partia da presidencia que não fosse explicado pelos peores motivos e explorado como meio de tornal-o odioso e ridiculo.

A pacificação do Rio Grande, obtida pelo general Galvão que em outro tempo electrisaria de enthusiasmo o paiz inteiro, foi motivo para novos baldões e ultrages.

Não admira, pois, que um infeliz soldado concebesse a idéa de livrar a patria de tão criminoso monstro.

A 5 de Novembro de 97 dirigio contra elle uma garrucha, no arsenal militar, no meio de forças que iam receber os soldados de Canudos.

Falhou o alvo, mas o marechal Bittencourt, militar do tempo antigo e tradição viva da honra, foi cozido a facadas, assegurando a força de disciplina e sellando com seu sangue a victoria da lei.

A garrucha de Marcellino ferio de morte o partido cujos interesses o allucinado e ignorante [illegible] julgava defender.

Levantada espontaneamente a candidatura Campos Salles, generalisou se logo a convicção de que sahiria victoriosa das urnas.

Outra questão era se o partido vencido reconheceria a sua derrota.

A isto não parecia disposto, e já se fallava que em todos os cantos da Republica seriam forgicadas duplicatas, de modo a caber a ultima palavra ao congresso apurador e ás paixões que pretendia suscitar.

Com a morte do marechal Bittencourt, todos estes planos sérios ou não, desappareceram de uma vez.

Ainda uma circumstancia veio acabrunhar o partido que hostilisava Prudente de Moraes.

Havia quatro candidatos possiveis dentro d'elle ao cargo de presidente da Republica.

Um eliminou-se espontaneamente; dos outros foi escolhido Lauro Sodré, ex-governador do Pará, o unico dos vinte que não adherio ao golpe de estado de Novembro.

Quintino Bocayuva, um dos candidatos eliminados pela convenção do P. R. F., declarou em artigo do jornal e que tão brilhantemente associou seu nome, que entre Lauro Sodré e Campos Salles não podia optar, por tal fórma eram distinctos e benemeritos.

Julio de Castilhos, outro candidato rejeitado, exhortou seus amigos a absterem-se.

E os Estados do Norte infensos a Prudente de Moraes em sua maioria, como Ceará, Parahyba, Piauhy, declararam-se pela candidatura Campos Salles.

Resultado final: só no Rio Grande do Norte e em Santa Catharina, Lauro Sodré conseguio maioria.

Quando a 15 de Novembro de 98, Campos Salles assumio a presidencia, desanuviara-se o horisonte, arrefeceram as paixões, e destenderam-se os espiritos.

Os peiores inimigos deixaram a attitude aggressiva, e ao abrir-se a sessão do Congresso em 99, apresentaram-se os dois partidos a apoial-o, um porque se batera pela sua eleição e a fizera triumphar, outro porque os interesses imprescriptiveis da Patria exigiam o agrupamento á volta do seu representante mais autorisado.

Chamavam-se estes o partido da Concentração.

Continuarão as cousas no mesmo pé pelo anno que começa? A concentração dos dois partidos lembra a fabula do homem grisalho que tinha duas amantes: a velha arrancava-lhe os cabellos pretos, a moça arrancava-lhe os brancos.

——

Não nos foi dada permissão para divulgar o nome do eminente homem de letras a quem [illegible] o [illegible] trabalho de synthese [illegible] artigo supra.

Por isso mesmo [illegible] o dever de dizer que a responsabilidade das apreciações conceitos [illegible] do seu eminente autor.

# AGRICULTURA

## A maniçoba e sua cultura

(Conclusão)

Desta data em diante, prosegue o jornal, não se encontra [illegible] referencia a esta industria nos relatorios presidenciaes, salvo em um ou outro, de dados estatisticos de sua producção e do valor official, embora o decrescimento de sua exportação tenha continuado até 1870.

Deste anno em diante reaviva-se a industria da gomma elastica, pois a exportação de 9.210 kilogrammas em 1869 para 22.834 kilogrammas em 1870, mantendo-se a media de 251.781 kilogrammas no quinquennio de 1870-71 a 1874-75.

Ainda em 1876-77 a quantidade exportada attingio a 294.834 kilogr., cahindo para 38.036 em 1878-79 e conservando nos sete annos decorridos até 1885 a media de.... 55.000 kilog.

Em 1886-8 a exportação attingio a 300.464 kilogr. para só voltar, em 1896 com 324.327 kilogra.

O maximo da borracha exportada foi em 1897 de 475.693.

A exportação no corrente anno foi, até Outubro proximo passado, de 512.559 kilogrs., no valor official de 2.827:246$425, pagando de direitos 273:287$245!

O preço da borracha obtida do leite da mangabeira actualmente varia, entre nós, entre 6 e 12$000 por kilogramma, 4 segundo facturas que vimos.

Cremos que se póde attribuir esse mesmo preço á borracha da maniçoba, que em nada é inferior áquella, accrescendo que, no nosso mercado pelo menos, não se faz questão da proveniencia ou arvore que fornece o producto, desde que elle reune qualidades acceitaveis.

Isto sendo, temos, segundo os dados da producção por área, acima indicados, que cada hectare, nas plantações de duos annos, da, a 9$000 por kilogr., 550$809, ou 1:332$935 por alqueire.

No caso, porém da exploração de arvores de 6 annos, a producção por hectare seria de 3:301$800, e por alqueire de.... 7.997$016.

Não exigindo a cultura grandes cuidados, nem terrenos em que a vegetação indigena desenvolve-se com grande vigor e rapidez, que taes são os que possuem permanente frescura e fertilidade, de modo a tornarem-se necessarios repetidos e dispendiosos amanhos só ha a deduzir daquellas quantias—cifras relativamente insignificantes.

Entretanto, as primeiras plantações são sempre um tanto dispendiosas.

Como o custo de cultura, e do fabrico é tambem muito pequeno, mesmo muito menor em vista da extrema facilidade com que, sem apparelhos e ingredientes custosos, prepara-se a borracha, e do preço liquido da mercadoria.

Entretanto, o peso liquido da borracha é muito menor, quando ella, como convém, é submettida a uma prensa poderosa, que elimina quasi toda a agua de interposição.

* * *

Diversos paizes experimentam, actualmente, em suas colonias e possessões, a cultura das tres principaes arvores de cujo leite se fabrica a borracha: a seringueira, a maniçoba e a arvore que dá a borracha chamada de Paraná e que se obtém do leite da Castilloa elastica, de que nos occuparemos opportunamente.

Façamos nós tambem experiencia, mas sem nos esquecermos de que não devemos, especialmente com relação á maniçoba, ir no principio, muito longe, porque antes de tudo, precisamos saber, repetimos, qual o lucro que semelhante cultura, em S. Paulo, nos pode dar.

Não vale consumir e platonicamente admirar a grandeza da producção por área dada e até mesmo o elevado preço que o producto alcança, actualmente, no Ceará por exemplo; é preciso e imprescendivel que o nosso clima se pronuncie na questão, porque elle tanto pode ser um precioso factor de prosperidade, como elemento de insuccesso.

Não nos faltam terras cançadas, sáfaras, improductivas, que servem maravilhosamente, na opinião geral, para o cultivo da maniçoba.

Cultivemol-a nas diversas regiões, onde o clima for menos rigoroso ou comprometedor. Nas façamo-o sem a recilvel sacrificio de capitaes, dispendendo apenas o necessario para adquirirmos os conhecimentos que só a propria experiencia nos pode dar, seguros e positivos.

Si acceitarmos, como averiguado, quanto se tem affirmado a respeito das vantagens que essa realmente preciosa arvore offerece em outros climas, acreditando que, entre nós, mantenha os seus decantados e tão preconisados titulos de recommendação, poderemos ser victimas, pelo menos de... funesta illusão.

Sejamos, pois, prudentes, e estudemos primeiro o seu modo de desenvolvimento, a grandeza de sua producção, emfim, o rendimento, o lucro, o interesse de que ella é, aqui, susceptivel.

Que ella nos convença, por seu comprovado valor, que merece a actividade e os sacrificios, que só inexpertos e imprevidentes agora lhe prodigalisariam copiosos, sem mais exame.

Em condições mais favoraveis e por mais de um titulo se nos apresentam as mangabeiras, de que nos occuparemos no proximo boletim.

Essas preciosas apocynaceas merecem um estudo sério.

# THEATRO

## «Joanna Ferraz»

A Companhia Moreira de Vasconcellos levou ante-hontem á scena este drama, em 3 actos, da penna brilhante de Moreira de Vasconcellos.

Esta peça que tem sido objecto de largar criticas na imprensa do paiz pela importancia da these que desenrola atravez de seu entrecho, é realmente digna de apreciação de uma plateia e a que domine o elemento intellectual.

Como todos os dramas de Moreira de Vasconcellos, *Joanna Ferraz* é uma peça de combate e recommenda-se pelos sentimentos profundamente humanos que a revestem em toda a sua urdidura.

Certamente, não tem esta o intenso colorido de phrase e a grandeza de concepção da *Irmã de Caridade* que qualquer um dos mestres contemporaneos do theatro poderia assignar sem rebuços; mas nem por isso o seu interesse é menos empolgante, pela vivacidade de observação e agudeza da phrase que a atravessão com real exito para o seu auctor.

Joanna Ferraz, a protogonista, é uma figura vibrante de verdade que atravessa todas as scenas na obsessão do seu amor que as conveniencias sociaes repellem, porém que o vigor e exuberancia de sua natureza impõem ao seu espirito com uma dolorosa pertinacia.

E esta mulher em si é um argumento vivo, defendido pelas leis psychologicas e atacado pelas leis sociaes que, na sua contradicção perpetua, hão de provocar sempre essas tremendas luctas moraes do dever contra a natureza em que o julgamento se torna tanto mais difficil quanto se sabe que o caracter individual não pode estar sujeito a normas fixas, susceptivel como é, de [illegible] determinadas influencias psyco-physiologicas e as impressões [illegible] pelo mundo externo.

E' verdade que Moreira de Vasconcellos, [illegible] com a moral corrente, [illegible] sua protogonista [illegible] que [illegible]

quando este julgava mister não a sua propria mulher porém o seductor.

Isto porém não impede que o espirito observador inquira de si mesmo si aquella mulher merecia realmente a pena que o braço armado de seu marido infligiu-lhe; e, emquanto a moral commum se regosija com o final tragico, nós indagamos si não houve outros culpados remotos—os que concorreram talvez para um enlace em que a desigualdade de condições physiologicas e a diversidade de predilecções moraes, haverião naturalmente de provocar essa ruptura inevitavel entre duas almas que, obrigadas a viver juntas, não [illegible] um todo homogeneo.

Estabelecida a premissa, perguntar-se-hia si o remedio ao mal estaria, não nesse desenlace em que o auctor contemporisa com a plateia, porém n'um ideal mais arrojado e mais humano como uma base a construir para a reforma da união entre os sexos por meio do casamento.

Estamos a apostar que o illustrado auctor de *Joanna Ferraz* pensa assim: e não seremos nós que conhecendo a passo que atravessa o theatro no Brasil, nos cerquemos de razões para censural-o por isto.

—

Quanto ao desempenho, como seria de esperar, correu perfeitamente.

Que a laureada actriz Luiza Leonardo, dando o extraordinario relevo do seu talento peregrino a todas as *nuances* de scena; quer Moreira de Vasconcellos, o amante de Joanna Ferraz; quer o Rocha, um artista a quem a plateia começa a fazer a merecida justiça; quer a Sra. Simões, no papel de D. Luiza — todos sahiram-se de maneira a trazer a plateia realmente enthusiasmada, o que se revelou pelos seus continuados applausos.

Após o drama, Luiza Leonardo a eximia actora e pianista, tocou dois bellissimos trechos de musica ao piano, um dos quaes de sua composição, sendo muito applaudida.

Ainda o actor Rocha recitou um interessante monologo que trouxe a plateia em hilaridade.

×

Na estação actual, no Real de Madrid vae ser posta em scena uma opera nova O alcade di Zálamea, musica do maestro Nicolão Urien.

O argumento genuinamente hespanhol, é tirado de um drama de Calderon de la Barca.

O maestro Urien já escreveu outras operas.

Una notte nel deserto, já representada em Milão, no Alhambra, Atlantida e Il Futro.

——

Não será representada agora em Milão como fôra annunciada, mas sómente pelo Carnaval, no lyrico, a opera nova o' Carbonaro, em um acto, do maestro Vicenzo Ferroni, autor de Rivetto e do Fieramosca.

O libretto do Carbonaro, devido á penna do jornalista Caruzato, desenvolve um episodio dos motins de 1821 no reino de Napoles, e contem situações muito dramaticas.

——

Romeu Caragati escreveu outros dramas lyricos em um acto: Natale para o maestro Cadore, a quem já se dava uma applaudida opperota I Vespri Siciliani, representada em Milão ha dous annos e Nella pasta para o joven maestro Alberto d'Erasmo.

——

O jornalista Gustavo Macchi já terminou um libreto em 3 actos intitulado La Madre, que vai ser musicado pelo Signor Pierantonio Tasca, o autor da opera A Santa Lucia.

——

No Theatro de Gonzaga representou-se pela primeira vez La grotte delle Conchiglie, acção comica do publicista Adone Nazari, musica dos maestros Aghi e Caro[illegible].

O libreto é gracioso e a musica, ora idyllica, ora pathetica agradou bastante.

O successo foi completo e na primeira noite foram bisados o côro della diligenza e a romanza do Tenor no primeiro acto; o côro dos pescadores, o dueto do amor e a romança das ostras para barytono comico no segundo acto.

Paquale De Luca, illustre litterato e publicista napolitano, mas residente em Milão director da Natura ed Arte do editor Vallardi iniciou a reducção para libreto de opera do romance de Sienkiewicz Quo Vadis, actualmente tão em voga.

A Musica será do maestro Arturo Muzzelli.

——

No S. Georges Hall de Londres foi representada com successo uma pequena opera em um acto Lorraine do maestro Giovanni Clerici.

A imprensa ingleza diz que a musica pertence á nova escola musical italiana e a julga favoravelmente:

Esse pequeno trabalho não é muito novo tendo sido já representado em Torquay. Clerici, que é italiano, vive a alguns annos gozando de muita reputação como musicista.

——

Ma Môna de Pasqua é o titulo de um sainete lyrico em acto e dous quadros, palavras de José Filloi, musica dos maestros Sola e Sents, representada ha pouco no Theatro Ruzafa de Valencia.

O libreto foi julgado mais divertido que a musica, mas o intermedio foi repetido e o publico chamou os compositores ao proscenio.

A nova comedia em tres actos de Maria Praga, La masat della favola, vai ser agora representada no theatro Alfieri, de Turim.

——

Giovanni Bovio, que um telegramma de ante-hontem dava como moribundo, entregou ao artista Emmanuel um novo trabalho dramatico, que escrevera durante a convalescença de uma enfermidade; o titulo é "De Eutifrone, scene attiche".

O trabalho é inspirado dos dialogos de Platão, um dialogo entre Socrates e Eutifrone, velho hypocrita inconsciente.

No trabalho se entrevê o fim de Socrates.

——

Uma nova comedia de Henrik Hartleben, intitulada, traduzida litteralmente "Um homem realmente bom", interessou muitissimo á critica berliense.

Trata-se de um philosopho de grande coração que todos tornam victima da sua extrema bondade, fazendo-os infelizes.

——

Filippo Langmann é autor de um drama de genero popular, intitulado "Gertrudes Antiess", representado no Deutsches Welksteater, de Vienna.

Os criticos dizem bem do segundo acto, onde o autor deu provas exuberantes de seu engenho theatral.

——

No Schauspielhaus, de Berlim, teve exito brilhantissimo um novo trabalho de P. Lindau: intitula-se "Der Herr in Hause" (O patrão em casa).

E' uma comedia em quatro actos, desenvolvida com muito brio, em um ambiente moderno, com types tomados do natural.

Tambem o dialogo é picante, rico de phrases felizes.

O publico festejou com innumeras chamadas o autor, que assumio o [illegible] director do Berliner Theater.

# REVISTA DIARIA

**Exoneração e nomeação**—Por portaria de 15 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de Vice-presidente [illegible] Commercial o cidadão Carlos [illegible] Rodrigues Rodrigues Ferreira [illegible] para substituil-o o coronel João Ro[illegible] de Moura.

×

[illegible] effectivo da cadeira de ensino primario do sexo masculino da Villa de Podre.

×

**Justas nomeações** — Pelo Exm. Sr. Desembargador Sizismundo Gonçalves, honrado Governador do Estado, foram nomeados os nossos distinctos amigos e prezados collegas de imprensa Drs. Oswaldo Machado e José Pinto Mendes, aquelle lente da cadeira de logica do Gymnasio Pernambucano e este 3.º Promotor Publico da Capital.

Ao talentoso redactor chefe do *Jornal do Recife* bem como ao nosso collega de redacção Dr. Pinto Mendes, apresentamos as nossas sinceras felicitações, pela prova de confiança que acabam de receber do Governo do Estado.

×

**União Typographica**—Em sessão de assembléa geral de ante-hontem e sob proposta do 1.º secretario, Sr. Guilherme Patricio, foram relevados unanimemente todos os associados que, já tendo pago a importancia de suas respectivas joias, achavam-se em atrazo com os cofres sociaes até o ultimo de Dezembro do anno passado; principiando a vencer suas mensalidades do 1.º de Janeiro de 1900.

×

**Sociedade Litteraria Beneficente Padre Antonio Vieira**—Communica-nos:

«Realisou-se antehontem a 7.ª sessão desta associação presidida pelo vice-presidente Antonio da Silva Teixeira Lopes, secretariado pelo socio Francisco de Assis Epiphanio Rodrigues.

Depois de lida e approvada sem debate acta da sessão passada passou-se a tratar do expediente que constou do seguinte:

Uma offerta do retrato do sapiento mestre Padre Antonio Vieira, pelo vice-orador Cussy do Rego Freire;

Uma proposta do socio Francisco de Assis Epiphanio Rodrigues, apresentando para socio o intelligente poeta e romancista Manoel Arão;

Outra do thesoureiro Adolpho Guimarães apresentando tambem para socio o illustre cidadão Joaquim da Costa Maia e Silva, sendo todos approvados por unanimidade de votos.

O professor e orador João de Deus leu o seu conto historico intitulado—Uma manhã de estio.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão e marcou outra para o proximo domingo ás 2 horas da tarde.»

×

**Concurso de Correio**—Effectuou-se no domingo ultimo, conforme esteva annunciado, o concurso procedido na Administração dos Correios deste Estado para praticantes supplentes.

Presidido pelo major Alcides Barata de Almeida, digo chefe de secção, no exercicio interino de contador, foi secretariado pelo 2º official Spencer Netto, servindo de examinadores os professores Miguel Arcanjo da Silva Braga, em Portuguez, José Fabricio da Cunha, em Francez, José Joaquim Borges Uchôa, em Geographia e José Firmino Ribeiro, em Arithmetica.

Foram classificados, em primeiro logar o carteiro de 1ª classe Felix Francisco das Chagas; em segundo logar Bellerophonte Candido de Castro Chaves José Thomas Pereira Junior, Pedro Alexandrino de Albuquerque Mello José Miguel de Almeida e José Cezar Brazil; em terceiro logar José Adolpho da Costa Palmeira e Aggêo de Lima Botelho.

Deixou de comparecer um candidato, levantou-se da bancada outro e deixaram de ser classificados, por terem feito incompleta a prova de Portuguez, quatro outros.

×

**Nomeações**—Por portaria de hontem do Dr. Administrador dos Correios deste Estado foram nomeados praticantes supplentes Bellerophonte Candido de Castro Chaves, José Thomas Pereira Junior, José Miguel de Almeida, José Cezar Brasil e Aggêo de Lima Botelho, todos classificados no concurso ante-hontem procedido na Repartição dos Correios.

×

**Promoções**—Foram promovidos hontem a carteiro de 1.ª classe da Repartição dos Correios o de 2.ª Octaviano Figueiredo de Menezes e o carteiro-supplente José Adolpho da Costa Palmeira, aquelle e ultima classe.

×

**Nomeação acertada** — Foi nomeado hontem praticante da Administração dos Correios o antigo carteiro de 1.ª classe Major Felix Francisco das Chagas.

Tendo obtido o primeiro logar na classificação do concurso alli procedido no domingo ultimo e pelos bons serviços prestados á repartição, foi bem acertada a sua nomeação.

×

**Eleição**—Ante-hontem a Veneravel Irmandade do SS Sacramento da Matriz de Santo Antonio do Recife, procedeu a eleição da administração da mesma irmandade para o bom compromissal de 1900 sahindo eleitos:

Juiz, Bento Alves Machado Guimarães, Escrivão, Henrique Fernandes Lima, Thesoureiro, Francisco Ferreira de Araujo, Procurador Geral, Manoel Joaquim Ribeiro, Procuradores, José Leoncio de Oliveira, Manoel Moreira Reis, Joaquim Alves Mendes Guimarães e João Rufino da Fonseca; Definidores Discretos, José Rufino Camaço da Silva, Modesto do Rego Baptista, Victoriano de Aragão Zola e José Fernandes Lessa; Definidores Novos, João José de Figueiredo, Augusto da Silva, Manoel Pereira de Azevedo, José Soares da Seixas, Manoel Francisco Cardoso Guimarães José Francisco dos Passos Guimarães, Alexandre Americo de Caldas Padilha e Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

×

**Recreativa Dez de Março**—Sabbado ultimo essa distincta sociedade abrio os seus salões para a soirée mensal que esteve concorridissima e deixou no animo de quantos á ella compareceram, as mais gratas e duradouras impressões possiveis.

Os Srs. Manoel Nunes e Joviniano Siqueira, directores do mez, foram incansaveis em obsequiar os seus illustres convidados, notadamente á imprensa ali representada por esta folha e pelo *Jornal do Recife, Gazeta da Tarde* e *Provincia*.

×

**Bazar de Prendas**—Em beneficio das obras da igreja do Sr. Bom Jesus do Bom Fim, a Veneravel Irmandade do mesmo nome realisa um bazar de prendas no proximo domingo, em Olinda, no pateo da referida igreja.

×

**Almanack Illustrado de Pastor**—A acreditada livraria Silveira enviou-nos hontem um exemplar do bem elaborado —Almanack Illustrado de Pastor— para o anno corrente.

E' uma obrinha caprichosamente feita, trazendo retratos de muitos personagens da actualidade.

Gratos pela offerta.

×

**Vaccinação na Varzea**— Hontem foram vaccinados na Varzea pelo Dr. Ascanio Peixoto 17 pessoas, sendo 15 crianças e 2 adultos.

×

**Club Musical Arciense**—Este Club procede hoje, ás 7 horas da noite ao pleito de sua directoria no corrente anno.

×

**Atelier de Bellas Artes**—Communica-nos o illustre Sr. Eduardo Fonseca que sob essa denominação, funcciona á rua da Palma n. 43 o seu atelier, encarregando-se de [illegible] muitos trabalhos [illegible] photographicos [illegible] crayon [illegible] á buril, etc., [illegible] modicidade nos preços [illegible]

**Coronel Dr. Bento Borges**—Teve lugar hontem na Matriz da Boa-Vista, as missas mandadas rezar pela familia d'esse illustre republicano ultimamente desapparecido da communhão dos vivos.

Compareceram ao acto muitas pessoas gradas, entre as quaes, os Drs. José Mariano, Aurelio Tavares, Pereira Junior, José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, Affonso de Albuquerque Mello, Bento Bandeira de Mello, Desembargador Martins Pereira, João Leite, Theopompo Quintella, Joaquim Spencer Lopes Netto, Benvindo Teixeira Lins de Barros Loreto, major Arthur Barretto da Rocha Lins, tenente Victoriano Borges Pereira, Fabio de Albuquerque Gama, Alfredo Aranha, etc.

Uma banda marcial tocou varias e sentidas marchas funebres.

×

**A Filha do Condemnado**—D'esse popular e conhecido romance de Adolpho d'Ennery, foi-nos enviado pela Livraria Leopoldo Silveira, o tomo n. 11.

Agradecidos.

×

**Juros de apolices**—Paga-se amanhã 16 do corrente os juros das apolices do Estado aos possuidores da lettra A.

×

**Alfandega**—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 15 a 21 do corrente nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

Julio S. de Miranda.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Avarias

Christovão B. Rego.
Augusto Ferreira Baltar.

Vinhos

José Gomes da Silva.

Bagagem

Odilon Padilha.

×

**Secretaria da Industria**—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage, na semana que finda.

Apparelhos examinados

Rua D. Maria Cezar:

Apparelhos limpos 23
Idem sujos 6
Caixas vasando 5
Caixas quebradas 7
Idem despregada 1
Bacias rachadas 5
Idem quebradas 2
Syphões rachados 5

Estavam fechados os ns. 12, 14, 22, 24, 25, 28, 31, 33, 35, 37.

Rua Visconde de Pelotas:

Apparelhos limpos 41
Idem sujo 1
Idem vasando 1
Caixa quebrada 1
Bacia rachada 1
Syphão rachado 1

Estavam fechados os ns. 7, 29 e 35.

A rua da Imperatriz.

Apparelhos limpos 74
Idem sujos 7
Caixa quebrada 1

Estavam fechados os ns. 7, 13, 19, 25, 37 e 35.

Travessa da Concordia.

Apparelhos limpos 20
Idem sujos 3
Caixas quebradas 5
Idem despregada 1
Faltando caixas 2
Bacias rachadas 2
Idem quebrada 1
Apparelhos obstruidos 5
Idem vasando 2

Estava fechado o n. 52.

Largo do Mercado.

Apparelhos limpos 25
Sem caixa 1

Estavam fechados os n. 3, 13 e 15.

Travessa do Carcereiro.

Apparelhos limpos 9
Caixas quebradas 4

Estavam fechados os ns. 1 e 7.

Becco do Livramento.

Apparelhos limpos 21

Estavam fechados os ns. 2, 4, 5, 8 e 23.

Travessa do Arsenal

Apparelhos limpos 2
Idem obstruidos 3

×

**Instituto Ayres Gama**—Escreve-nos o Sr. Dr. Alfredo Gama, digno director d'esse Instituto:

«Gabinete do Director, 13 de Janeiro de 1900.—Illustres Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco».—No intuito de afastar a confiança que até esta data me tem sido gentilmente dispensada pelos paes de meus alumnos, acabo de saber que alguns individuos sem criterio propalam haver eu abandonado a direcção deste estabelecimento de ensino confiando-o a terceiros.

Diante de semelhante calumnia, apresso-me em rogar-vos a fineza de dardes publicidade a estas linhas afim de que o publico que não me conhece fique devidamente instruido a respeito; uma vez que jamais tendo me passado pela mente semelhante resolução posso affirmar-vos que mais do que nunca sinto-me forte e corajoso para continuar a emprehender toda a minha actividade no desempenho do referido cargo.

Aproveitando a opportunidade e para que mais se accentue o proposito em que estou de permanecer na direcção deste estabelecimento, peço vos igualmente o obsequio de virdes visital-o afim de examinardes de perto as grandes reformas e melhoramentos porque acaba de passar. Certo de que não recusareis o favor que venho de solicitar-vos, penhoro-vos a minha gratidão e assigno-me com desvanecimento.—V. Amigo dedicado e constante leitor, *Alfredo A. Gama.*»

×

**Hospital Militar de Pernambuco**—Movimento do dia 14 para 15 de Janeiro de 1900:

| CORPOS | ENTRARAM: Existiam | Entraram | Total | SAHIRAM: Curados | Transferidos | Mortos | Total | EXISTEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.º Batalhão de artilheria de posição | 1 | .. | 1 | .. | .. | .. | .. | 1 |
| 6.º Regimento de artilheria de campanha | 1 | .. | 1 | .. | .. | .. | .. | 1 |
| 14º Batalhão de infanteria | 25 | 2 | 27 | .. | .. | 1 | 1 | 26 |
| 15º Batalhão de infanteria | 1 | .. | 1 | .. | .. | .. | .. | 1 |
| 40º Batalhão de infanteria | 19 | .. | 19 | .. | .. | .. | .. | 19 |
| Aprendizes artifices | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |
| Operarios militares | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |
| Reformados do exercito | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. | .. |
| Total | 47 | 2 | 49 | .. | .. | 1 | 1 | 48 |

OBSERVAÇÕES

* Falleceu hontem ás 12 horas do dia, o doente n. 678, soldado da segunda companhia do 14º batalhão de infanteria Antonio Paulo de Souza.

×

**Serviço militar**—Para hoje:

E' superior de dia a guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Luiz Bezerra dos Santos.

O 40º dará as guardas do Brum, Alfandega, Quartel General, Caixa Economica e Hospital Militar.

O 14º dará um official para a ronda de visita, e um [illegible] de piquete no Quartel General.

Dia ao, mesmo o amanuense Severino Ferreira Tavares.

Uniforme n. 7.

O chefe do estado-maior do exercito em telegramma de 13, communicou haver [illegible]

são promovido por decreto de 12 tudo do corrente, o general de brigada e coronel commandante do 40º de infanteria Julião Augusto de Serra Martins.

—Pelo chefe do estado-maior do exercito foram transferidos para o 40º de infanteria 2 sargento do 1º de engenharia Bernardo José Paes Filho e anspeçada do 10 de infanteria Antonio de Paula Pimentel Meira Lima, do 10º para o 34º tudo da mesma arma; anspeçada Luiz Pereira da Silva, e para um dos corpos desta guarnição o soldado do 2º regimento de artilharia José Zacharias Fernandes da Silva, o qual foi incluido no 14º de infanteria.

—Foram concedidos 30 dias de licença ao capitão do 2º de infanteria Francisco Benevolo, 90 dias ao alferes do 15º Avelino Antonio de Veiga e do 40 udo da mesma arma Sulpicio Xavier Cardovil, todos para tratamento de saude.

—Foi permittido ao capitão do 1º de artilharia Joaquim Candido Cordeiro gozar no Ceará a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude.

—Foi mandado servir addido ao 9º dias ao 40º de infanteria o alferes do 22º da mesma arma Emilio Mariot de Andrade.

—Distribuiu-se ao 14º e 40 de infanteria armas reservadas, as ordens do dia do chefe do estado-maior do exercito n. 49 de 11 de Dezembro do anno findo.

×

**Loteria da Capital Federal**—Eis o resultado da Loteria n. 63—64.ª da Capital Federal, extrahida em 15 de Janeiro:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11307 | 15 000$000 | 453 | 200$000 |
| 28057 | 1.000$000 | 578 | 200$000 |
| 28780 | 500$000 | 16513 | 200$000 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8374 13374 23304 21540 21732

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1922 | 7546 | 14135 | 20308 | 27817 |
| 2889 | 7779 | 18352 | 22936 | 28411 |
| 5333 | 9161 | 19333 | 23064 | 29622 |
| 7355 | 13097 | 20755 | 25525 | 29889 |

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11301 | 11303 | 11305 | 11308 | 11310 |
| 11302 | 11304 | 11306 | 11309 | ..... |

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28051 | 28053 | 28055 | 28058 | 28060 |
| 28052 | 28054 | 28056 | 28059 | ..... |

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28771 | 28773 | 28775 | 28777 | 28779 |
| 28772 | 28774 | 28776 | 28778 | .... |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11306 | 40$000 | 28058 | 20$000 |
| 11308 | 40$000 | 28779 | 15$000 |
| 28056 | 20$000 | 28781 | 15$000 |

Todos os numeros terminados em 07 estão premiados com 3$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 07.

×

**Commissão de Melhoramento do Porto do Recife**—Recife, 10 de Janeiro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

| Horas | Term. centigrado | Barometro | Tens. do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 26,3 | 759,01 | 19,20 | 74 |
| 9 » | 27,5 | 760,79 | 19,87 | 71 |
| 12 » | 28,2 | 759,16 | 20,89 | 72 |
| 3 t. | 28,7 | 756,57 | 20,21 | 69 |
| 6 » | 28,0 | 756,31 | 20,?6 | 65 |

[illegible]—Observações ao sol e na sombra. 59,0. [illegible] 42,0.

Temperatura maxima 30,00.

Temperatura minima 24,75

Evaporação em 24 horas ao sol 5mm,1; sombra 2mm,5.

Nulla.

Direcção do vento

ES da meia noite até 10 h. 23 m. da manhã; ESE até 10 h. 45 m.; ENE até 11 h. 12 m.; E e ESE alternados até 0 h. 20 da tarde; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m,37.

Nebulosidade média 0,40.

BOLETIM DO PORTO

*Dia 10 de Janeiro*

O baixa-mar foi ás 6 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 1m,01.

O preamar foi ás 0 h. 35 m. da manhã registrando a escala 2m,12

O baixa-mar foi ás 7 h. 00 m. da tarde registrando a escala 0m,92.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

×

**Casamento Civil**—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

José Manoel Baptista, natural de Minas Geraes, e Maria Eugenia da Silva Baptista, natural deste Estado, solteiros e residentes no Recife

—O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

*Primeira publicação*

Antonio Pessoa Cavalcante e Julieta Amelia Pessoa, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Romeu Ferraz, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Ephigenia de Mendonça, residente no municipio de Triumpho, solteiros.

*Segunda publicação*

José Gomes Corrêa de Mello, solteiro, e Marta Amelia Coelho, viuva, residentes na freguezia da Boa-Vista.

×

**Casa de Detenção:**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 14 de Janeiro de 1900.

| | |
|---|---|
| Existiam | 445 |
| Entraram | 6 |
| Sahiram | 1 |
| Existem | 450 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 433 |
| Mulheres | 11 |
| Extrangeiros | 6 |
| Mulheres | 0 |
| Total | 450 |
| Arraçoados bons | 408 |
| Doentes | 27 |
| Loucos | 4 |
| Alimentado a sua custa | 1 |
| Presos de correcção | 10 |
| Total | 450 |

*Movimento da Enfermaria*

Não houve alteração.

# NECROLOGIA

**Dr. Andrade Luna**

Falleceu hontem em sua residencia, nesta cidade, á rua Conde da Boa-Vista n. 24 o Sr. Dr. Manoel Joaquim de Andrade Luna, conhecido e distincto advogado do nosso fôro.

O finado occupou cargos de importancia sendo eleito deputado á Constituinte do Estado, exercendo com brilhantismo e criterio esse honroso mandato.

O seu enterramento effectuar-se-ha hoje ás 4 horas da tarde, tendo logar o sahimento da sua residencia acima.

Damos pezames á sua Exma. familia.

×

**D. MARIANNA GERTRUDES PEREIRA**

[illegible] hontem, ás 11 horas da manhã, [illegible] Cresner, a respeitavel matrona, D. Marianna Gertrudes Pereira, viuva do antigo e conceituado commerciante Antonio Gomes Pereira e extremecida mãe do nosso affectuoso amigo Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, illustrado lente de nossa Faculdade de Direito.

A illustre finada era natural do Ceará, em cuja capital nasceu, a 12 de Dezembro de 1812, contando, portanto, 88 annos de idade.

Apezar de sua avançada idade, ainda relativamente robusta, o seu desapparecimento foi inesperado, produzindo a mais intensa e justa magua no seio de sua carinhosa familia que os tantos e tão amoraveis desvelos [illegible].

Dotada das mais delicadas qualidades de espirito e nobres requisitos de coração, a respeitavel matrona sabia cercar-se de uma aureola de sympathia que tanto punha em relevo o seu real merecimento moral.

Entre nós, aquelles que constituem a sua descendencia e os que de perto a conheceram, o seu nome ficará para todo o sempre abençoado.

—O acto do enterramento effectuar-se-ha hoje, ás 10 horas da manhã, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, tendo logar o sahimento funebre de sua residencia á rua da Aurora n. 115, não havendo nenhum convite especial.

A' rua do Imperador, estarão postados carros ás 9 horas da manhã para conduzirem os amigos que desejarem prestar esse obsequio, de accordo com aviso da Exma. familia da finada, que publicamos n'outra secção.

—D'aqui enviamos pezames pelo triste acontecimento, á digna familia da finada, e personalisando o seu extremoso filho e nosso amigo, Dr. Pereira Junior.

×

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 12 do corrente os seguintes cadaveres:

Noemia Alves Ferreira, Pernambuco, 47 dias, Afogados, attestado do Dr. Curio.

Maria T. dos Prazeres, Pernambuco, 23 annos, casada, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Evaristo Feitosa, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Eurecide, Pernambuco, 50 dias, Graça, attestado do Dr. R. de Britto.

Maria José Lins de Mello, Pernambuco, 53 annos, casada, [illegible] attestado do Dr. Curio.

Balbino Francisco de Lima, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Hospital dos Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Minervino Rufino de Oliveira, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Antonio José da Cruz, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Peixoto.

José Bento Francisco de Moraes, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Detenção, attestado do Dr. V. da Cunha.

Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santa Agueda, attestado do Dr. S[illegible]

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA [illegible] SILVA com praticas nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passadiço. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM [illegible] MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 1- 1.º andar, de 12 ás 3 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista, ex-chefe da clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito [illegible] O acego e tintas, oleo, pinceis [illegible] Rua Marquez de Olinda [illegible]

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

S. DOMINGOS DO PRATA, E. de Minas Geraes, 20 de Maio de 1895.—Srs. Scott & Bowne, New York.—"Tenho a declarar-lhes que a cinco annos emprego com excellente resultado o magnifico preparado «Emulsão de Scott» em grande numero de molestias consumptivas, mormente as do apparelho respiratorio. Mas onde o seu effeito é surprehendente é no tratamento de molestias da infancia; affecções escrofulosas, engurgitamento ganglionares, rachitismo, as quaes tenho combatido com o uso do preparado de V. V. S. S. Me subscrevo com estima, creado e admirador Dr. Caetano Mariano".

Um terrivel inimigo para a infancia é a escrofula, pois prepara o sangue das creanças para receber mais tarde os germens de uma molestia muito mais temivel, qual a tisica. As mães previdentes devem administrar a "Emulsão de Scott" a seus meninos, para deste modo salval-os das tribulações annexas áquellas enfermidades.

**D Marianna Gertrudes Pereira**

Antonio Gomes Pereira Junior, Anna Elvira Carneiro Pereira, Antonio Americo Carneiro Pereira, Joaquim Americo Carneiro Pereira, Maria America Carneiro Pereira, Luiza America Carneiro Pereira e Arestides Pereira de Leão, ausente, profundamente compungidos pelo fallecimento hontem ás 11 horas e 20 minutos de sua presada mãe, sogra e avó D. MARIANNA GERTRUDES PEREIRA convidam por meio da imprensa parentes e amigos para o enterro que se realisará, hoje, ás 10 horas da manhã no Cemiterio Publico de Santo Amaro, sahindo da casa de sua residencia á rua da Aurora n. 125, a todos assegurando imperecivel gratidão.

Carros á rua Quinze de Novembro, ás 9 horas.

Um remedio heroico contra a debilidade geral, a depressão nervosa, e rachitismo, é a verdadeira *Nevrosina Prunier* que nunca poderemos recommendar sufficientemente aos nossos leitores. A *Nevrosina Prunier* é muito mais agradavel ao tomar, não cança o estomago, excita o appetite e faz readquirir as forças.

Considerava-se perdido [illegible]

# O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico» Sousa Soares e as principaes molestias que curam:

1.°—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.°—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.°—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.°—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.°—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.°—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.°—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.°—Uterinina n. 1 regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; n. 3 regras abundantes.

9.°—Dorilina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10°—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11°—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12°—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus remedios especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

**AS PURGAÇÕES**

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

USO INTERNO E EXTERNO

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, é o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas porque é infallivel, não offende os rins nem a bexiga [illegible]; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

**DOENÇAS DAS SENHORAS**

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno de BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA—MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24.—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

**As flores brancas e a inflammação do utero**

*Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

**Conselho util**

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Alem disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

# BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas, cura fogagem (coceira, brotoeja, vermelhidão) e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24

**O Vinho Caramurú cura**

Perdas seminaes, anemia, [illegible] mal de [illegible] rachitismo. [illegible] do Dr. Assis [illegible]

Companhia de Drogas.

**Tenente-Coronel Silvino Ribeiro**

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

*Silvino Ribeiro*
(Firma reconhecida).

**Guimarães Braga & C.**

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

*Drogaria Braga*
Rua Marquez de Olinda n. 60

**Dr. Alvares Guimarães**

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabriu seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tard

**Gratificação de 20:000$000!**

O auctor do *Peitoral de Cambará* J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade

**Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará**

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro anthasmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela Escola Medica do Porto).

Firma reconhecida.

**Dr. João [illegible]**

[illegible] especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Consultas das [illegible] horas [illegible] Largo do Corpo Santo n. 12, 1º andar, residencia na rua [illegible]

Teleph [illegible] residencia.

**Creanças com febres** [illegible] Chymaphylla Alboe, do Dr. Assis [illegible]

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

**O prodigioso Peitoral de Cambará**

Declaro que, soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio do *Peitoral de Cambará*.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

*Henrique Carlos de Miranda*,
(Firma reconhecida.

**As creanças devem usar** para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alboe» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

**Plumeria, de Souza Soares**

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca*, urutú; etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunido delle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

**Dr. Alfredo Gaspar**

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200

**Lona de campanha**

A nova qualidade de lona é a melhor para camas. Um corte vende-se por 5$000!!! na loja de miudezas, fazendas e ferragens, etc. etc. á rua Conselheiro Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61.

(Defronte da padaria Japoneza).

Domingos Fernandes

**Creanças com febres**

Infallivelmente curam-se com a Chymaphylla Alboe, do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

**Decaimento**

da sensibilidade, cançaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

**Peitoral de Cambara**

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes;

— faz diminuir, até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão*, *laryngite*, etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brasil, privilegiado por decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia!

A' venda em todas as pharmacias do Brasil.

**Dá vigor e força**

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos, na Companhia de Drogas.

**Vinho Caramurú**

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas.

Companhia de Drogas.

**Bronchite em crianças**

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambara*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

**DENTISTA**

Lourenço A. da [illegible]

[illegible]

## Collegio 9 de Janeiro

### Rua do Hospicio n. 71

Este estabelecimento de educação e instrucção reabre as suas aulas no dia 12 do corrente; estando, porém, aberta no dia 3 a matricula dos alumnos.

Continúa a receber alumnos internos semi-internos e externos e mantem, alem dos cursos primario e secundario de preparatorios parcellados, o de madureza de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 3251 de 8 de Abril de 1899.

Recife, 2 de Janeiro de 1900.

O director,

## INSTITUTO 19 DE ABRIL

(COLLEGIO PORTO CARREIRO)

PARA O SEXO MASCULINO

FUNDADO EM 1883

53--RUA DO HOSPICIO--53

Cursos: primario, secundario (pelo regimen de Madureza) e Commercial

**Abrirá as aulas no dia 15 de Janeiro de 1900**

Aceita alumnos internos, semi-internos e externos

*As matriculas abrir-se-ão no dia 8 de Janeiro de 1900*

53—RUA DO HOSPICIO—53

**RECIFE**

A DIRECTORA,

*Josepha A. Porto Carreiro.*

Te... Illm. Sr. Honorio do Prado.—Vos que the a satisfação de communicar ... que tenho uma filha soffria que ha 12 annos ha asthma e que está completamente curada ... de um anno, pelo vosso precioso *Alcatrão e Jatahy*.

Tenho tambem o dever de declarar-vos que submetti minha filha a esse tratamento por insistencia de meu particular amigo o Sr. Binchard, residente nessa capital, a rua do Darmo n. 34, o qual tem plena confiança no effeito do vosso milagroso preparado, do qual me remetteu dous vidros que me foram sufficientes para produzir tão brilhante cura.

Termino este agradecendo-vos penhorado tão util descoberta.

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1896.

*Alfredo Boucher*, negociante importador.

Rua Libero Badaró n. 14.

Nunca se recorre em vão ás *Capsulas de Quinina Pelletier* para cortar a febre no principio de uma doença, para cortar as nevralgias, as dores dos rins, os ataques de gotta e rheumatismo, o resultado é sempre bom, rapido e certo.

## Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

### Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois no principio dos primeiros symptomas em que a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tomefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e a do Rio de Janeiro, pouco receitam ... amarella, mesmo estando o ... vomito preto sanguineo ... periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes ... com modos todos elles de caracter ...

Por muito tempo temos ... fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos assustados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos, 15 gottas etc.

De 3 a 10 annos, 25 gottas etc.

De 10 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 5$000.

Os nossos frascos são quadrados e sem gottas. N'um lado tem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

*Manoel Cardoso Junior.*

## ABAIXO O MONOPOLIO!

CERA de superior qualidade em velas vende-se a 1$600 a libra; e em caixas ainda mais com um desconto vantajoso sem competencia em preços na loja de fazendas, miudezas—A PEROLA.

N 61—RUA DA IMPERATRIZ N. 19

DOMINGOS FERNANDES

## Barbaro assassinato

De 7 1/2 ás 8 horas da noite de 18 do corrente, foi barbaramente assassinada com 25 ou 26 facadas, em sua propria casa (na Usina Estrellianna) D. Rita Wanderley de Siqueira Santos, por tres individuos que vieram montados a cavallo, todos caracterisados, não ha certeza na direcção que tomaram, o abaixo assignado, cunhado da victima, roga as autoridades quér deste quér dos outros Estados bem como a todos os particulares a captura de taes individuos, gratificando com a quantia de 3:000$000 a quem descobrir os autores de tão barbaro assassinato.

Engenho Bastiões, em Gamelleira, 26 de Dezembro de 1899.

João Lopes Siqueira Santos.

## MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM A CHIMAPHYLLA ALBA, DO DR. ASSIS.

Attesto que estando minha filha Lucinia de 6 mezes de edade, soffrendo de febre, insomnia e diarrhéa, soffrimentos estes que apparecem com o rompimento dos primeiros dentes, lancei em boa hora mão da *Chimaphylla Alba*, do D. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se bôa.

Continuei a dar-lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio de Jaruting..., 22 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Lores*, tabellião do districto.

Caixinha... 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

## Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

*Armando A. Machado.*

(Firma reconhecida)

## Dyspepsia nervosa

Embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

## Dr. Octavio de Freitas

Reabriu seu consultorio medico á rua do Queimado n. 7C, 1.º andar, onde dá consulta de 1 ás 3 hora da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446.

NEUROSINE PRUNIER

PHARMACIA

# JACY

*VERAS*—Pharmaceutico

*Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco*

## FOLHINHA DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Acham-se a venda as novas folhinhas para 1900, no escriptorio do «Diario», a 200 réis cada uma.

## Collegio de Nossa Senhora das Mercês

(SEXO FEMININO)

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria reabrir-se-ão no dia 8 de Janeiro.

Continúa a receber alumnas internas, semi-internas e externas.

Recife, 5 de Janeiro de 1900.

A directora, *Maria do Carmo Azevedo.*

## Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noite acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

**Inquietação**

melancolia, cançaço; dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

## Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

Companhia de Drogas.

## Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido á mudança de ares, só obdedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu autor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.—*Francisco José de Oliveira.—Portugal.* (Firma reconhecida).

## Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras dóses da «Chymaphylla Alba», do Dr. Assis. 20 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

## Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

## Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

## Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

# COMMERCIO

## Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

**Praça do Recife, 15 de Janeiro de 1900**

Não houve cotação.

Pelo presidente, João Carlos Pinto.

Pelo secretario, Augusto Pinto de Lemos.

### Cotações de Generos

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR

| | | |
|---|---|---|
| Usina por 15 kilos | 8$200 a | 8$600 |
| Crystalisado " | 7$800 a | 8$200 |
| Demerara " | $ a | $ |
| Brancos, por 15 " | 7$300 a | 8$400 |
| Someno " | 5$400 a | 5$600 |
| Mascavado " | 4$300 a | 4$600 |
| Brutos seccos " | 3$900 a | 4$100 |
| Bruto mellado " | 3$600 a | 3$700 |
| Retame " | 3$000 a | 3$400 |

Mel por pipa 75$000.

Milho de 145 réis o kilo na estação, frouxo.

Farinha de mandioca a 10$600.

Aguardente de 20 gráos a 1$300.

Alcool de 38 gráos a 2$600 e de 40 gráos a 2$800 a canada.

**ALGODÃO**

Cota-se nominal a 15$800 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$000 os 15 k., vendas.

Caroços de algodão cota-se a 1$250 os 15 k.

### Para exportação

**COUROS**

| | |
|---|---|
| Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal | 1$750 |
| Espichados do norte | 1$750 |
| Salgados seccos do E. Santo | 1$660 |
| Espichados do E. Santo | 1$600 |
| Refugos | 1$166 |
| Verdes nominal | $960 |

**MEL**

Cota-se a pipa, nominal... 110$000

**ALCOOL**

Cota-se o de 38 gráos a 295$000 nominal e o de 40 gráos a 305$000 a pipa de 480 litros, venda.

**AGUARDENTE**

| | |
|---|---|
| Por pipa, nominal | a 185$000 |
| Dita, em cascaria portugueza, ultima venda | a 185$000 |
| Pelles de carneiro 1ª sorte o cento | a 170$000 |
| Pelles de cabra 1ª sorte o cento | a 370$000 |
| Sola e meia nominal de 7$000 | a 10$000 |
| Refugos 50$000 e cordeirinho | a 18$000 |
| Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 kilos | a 16$000 |
| Borracha de mangabeira conforme a qualidade os 15 kilos de | 50$000 a 80$000 |
| Borracha de maniçoba 15 kilos conforme a qualidade de | 40$000 a 95$000 |
| Cera de carnaúba 15 kilos | 16$000 a 26$000 |

## Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

*Mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Dia 2 a 13 | 303:508$841 |
| Idem do dia 15 | 41:457$946 |
| | 344:966$787 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1900.

Pelo thesoureiro, U. Cabral.

## Recebedoria do Estado

*Mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Dia 2 a 13 | 397:900$284 |
| Dia 15, diversos impostos | 16:345$986 |
| Exportação | 11:069$357 |
| | 425:315$627 |

## Recife Drainage

*Mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Dia 2 a 13 | 925$223 |
| Dia 15 | 875$807 |
| | 1:801$030 |

## Prefeitura Municipal

*Mez de Janeiro*

| | |
|---|---|
| Dia 1 a 12 | 35:496$817 |
| Idem de 13 | 3:828$399 |
| | 39:325$216 |

## Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1900

**Entraram:**

| | |
|---|---|
| 33 bois, pesando 5.255 kilos | |
| 50 kilos de peixe a 100 rs. | 5$000 |
| 3 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis | $900 |
| 56 meias columnas a 600 réis | 33$600 |
| 27 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 | 32$400 |
| 1 carga com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs. | 1$000 |
| 9 cargas com fructas a 600 réis | 5$400 |
| 5 cargas com farinha, milho e feijão a $500 | 2$500 |
| 10 compartimentos com suinos a 1$200 | 12$000 |
| 93 lugares a $500 | 46$500 |
| 14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 | 28$000 |
| 3 compartimentos com fressuras a 1$500 | 4$500 |
| 6 fressureiros a 1$200 | 7$200 |
| 40 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs. | 120$000 |
| 21 compartimentos com comidas a 1$500 | 31$500 |
| 58 compartimentos com verdura a 600 rs. | [illegible] |
| 74 compartimentos com farinhas ou cereaes a 1$000 rs. | 74$000 |
| 4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 | 12$000 |
| 32 talhos de frente a 3$500 | 112$000 |
| 17 ditos de retaguarda a 3$000 rs. | 57$000 |
| Somma | 615$300 |
| Rendimento do dia 1 a 13 | 8:770$100 |
| Total | 9:385$400 |

## PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.

Suino de 1$200 a 1$300 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $880 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 a cuia.

Feijão de 1$800 a 2$000 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 84 rezes.

## MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Gottemburgo—50 dias, barca norueguense "Bolgen," de 307 toneladas, commandante H. Gunderson, equipagem 10, carga madeira; á ordem.

Pará e escala—6 dias, vapor inglez "Henley," de 1968 toneladas, commandante R. Cregge, equipagem 29, em lastro; a Pehlmann & C.

S. John's—32 dias, brigue inglez "Zleawing" de 221 toneladas, commandante E. Jones, equipagem 8, carga bacalhau; a Seixas & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Alto-mar — Vapor inglez "Norsemana," commandante M. Meill, carga apparelhos electricos.

S. Vicente—Canhoneira ingleza "Beagle".

Navio entrado no dia 13

Pará—6 dias, vapor nacional "Marajó," de 785 toneladas, commandante J. Nobre, equipagem 30, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor nacional "Una," commandante E. Wanderley; carga varios generos.

New-York—Vapor inglez "Kara," commandante G. Griffiths; carga varios generos.

S. John's—Lugar inglez "Petana," commandante G. Nicholls; em lastro.

Barbados—Barca americana "Virginia," commandante A. Heatty; em lastro.

Navio entrado no dia 11

Memel—55 dias, barca norueguense "Sola Feda," de 333 toneladas, capitão P. Pedersen, equipagem 9, carga madeira; a Fonseca & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Parahyba e Liverpool—Vapor inglez "Scholar," commandante Vicent; carga varios generos.

Buenos-Ayres—Cruzador hespanhol "Rio de La Plata," commandante capitão de fragata Jacobo Mac Mahon y Saeri; carga munições.

Navios sahidos no dia 15

Aracajú e escala—Vapor nacional "Jacuhype," commandante M. Andrade; carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor nacional "Amazonas," commandante Pinho; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor allemão "Livorno," commandante C. Vallis; carga varios generos.

Observação

Não houve sahidas.

## VAPORES A ENTRAR

*Mez de Janeiro*

Rio Pardo, do norte, a 16.
Magdalena, do sul, a 16.
Thames, da Europa, a 18.
Patagonia, da Europa, a 20.
Orotava, do sul, a 20.
Brazil, do sul, a 21.
Buffon de New-York, a 21.
Medoc, do sul, a 22.
Pernambuco, do norte, a 22.
Liguria, da Europa, a 27.

## VAPORES A SAHIR

*Mez de Janeiro*

Rio e esc. Iris, a 16, as 4 horas.
Rio e esc. Rio Pardo, a 16, as 4 horas.
Southampt. e esc. Magdalena, a 16, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 18 as 12 h.
Santos e esc. Patagonia, a 20, as 4 horas.
La Pallice e esc. Orotava, a 20, as 12 horas.
Bahia e Rio Buffon, a 21, as 12 h
Bordeaux e esc. Brazil, a 21, as 12 horas.

## NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK:
Barca norueguense Colown.
DE MEMEL:
Barca norueguense Solafide.
DE CARDIFF:
Barca norueguense Conde.
DE SAINT JOHNS:
Lugar inglez Cordellia.
Escuna ingleza Stulen.

## ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Iris, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Satellite, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos
Vapor allemão Livornio, varios generos.
Vapor allemão Capri, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor inglez Kara, varios generos.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Cruzador nacional Tiradentes, munições.
Cruzador inglez Beagle, munições.
Cruzador hespanhol Rio de la Plata, mun.
Escuna nacional Minerva, xarque.
Escuna nacional Johann, sal.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca norueguense Cordellia, carvão.
Barca norueguense Prospect, carvão.
Barca norueguense Kepha, carvão.
Barca norueguense Holden, carvão.
Barca norueguense Rigi, carvão.
Barca americana Virginia, varios generos.
Barca portugueza Emilia Elvira, carvão.
Lugar nacional Natal, lastro.
Lugar inglez Ada Peart, bacalhão.
Lugar norueguense Remittent, var. gener.
Lugar dinamarquez Maracaibo, var. gener.
Patacho nacional Elizabeth, varios gener.
Patacho nacional S do Rosario, var. gener.
Patacho nacional Nivita, varios generos.

FUNDEADOS NO LAMARÃO

Lugar inglez Imbgane, bacalhão.

## EDITAES

# Recebedoria do Estado

De ordem do Exm. Sr. Dr. Administrador da Recebedoria do Estado convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo transcripta a virem dentro do prazo de 30 dias contados desta data, liquidarem nesta Secção com a multa de 25 por cento seus debitos relativos a contribuição da Companhia Recife Draynage, da freguezia do Recife correspondente ao 1º e 2º semestre do anno de 1897.

2ª Secção da Recebedoria do Estado, em 2 de Janeiro de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição do Recife Draynage Company relativo ao 1º e 2º Semestre do anno de 1897 da freguezia do Recife.

| | |
|---|---|
| Largo da Alfandega, Ministerio da Fazenda (Alfandega) | 53$371 |
| Largo da Alfandega, Ministerio da Fazenda (Recebedoria de Rendas) | 34$000 |
| Rua Marquez de Olinda n. 2, Candida da Fonte Moreira | 34$000 |
| Dita n. 8, João Emmanuel Purcell | 34$000 |
| Dita n. 12, José Goçavlean Fonte | 17$120 |
| Dita n. 36, Antonio Fernandes Ribeiro | 68$000 |
| Dita n. 5, João da Rocha e Silva | 17$000 |
| Dita n. 25, Maria Dantas da S. Duarte e outros | 72$152 |
| Dita n. 27, Domingos Joaquim Ferreira da Cruz | 36$250 |
| [illegible] 35 [illegible] da Rocha e Silva | 35$687 |
| Rua do Bom Jesus n. 16, Galdino Antonio Alves Ferreira | 133$937 |
| Rua Bom Jesus n. 63, Maria H. Martins e outra | 73$125 |
| Rua do Commercio ns. 1 e 3, Associação Commercial | 34$000 |
| Largo do Corpo Santo n. 9, Camara Municipal de Olinda | 170$000 |
| Dito n. 17, Candida Baptista de Azevedo | 62$600 |
| Dita, Matriz do Corpo Santo | 17$000 |
| Rua dos Torres n. 2, Izidoro Alves C. | 34$000 |
| Dita n. 20, Carolina Maria de Almeida Nogueira | 68$000 |
| Rua Vigario Tenorio n. 3, Antonio Fernandes Ribeiro | 68$000 |
| Dita n. 29, Francisco Rodrigues dos Passos | 70$750 |
| Rua Mariz e Barros n. 6, Paulino de Oliveira Maia | 51$000 |
| Dita n. 14, Victorino Domingos A Maia | 17$000 |
| Dita n. 9, Antonio F. Ribeiro | 60$312 |
| Dita n. 11, o mesmo | 39$125 |
| Rua dos Burgos n. 7, João Ansberto Lopes | 51$000 |
| Dita n. 15, Paulino de Oliveira Maia | 17$000 |
| Dita n. 29, Viuva e filhos de Joaquim F. Valente | 31$000 |
| Madre Deus n. 12, Lopes Albeiro & C. | 17$000 |
| Dita nº 3, Joaquim de Souza Lemos | 17$000 |
| Dita n. 7, José Marcelino da Rosa | 32$750 |
| Dita n. 9, Domingos Joaquim Ferreira da Cruz e outro | 17$000 |
| Amorim n. 13, Filhos de Miguel José Rodrigues e outros | 51$000 |
| Dita n. 15, Antonio Santos Vieira | 56$125 |
| Dita n. 31, Antonio Moreira Reis | 51$000 |
| Dita n. 33, Antonio Ferreira Ribeiro | 17$000 |
| Dita n. 35, O mesmo | 63$937 |
| Moeda n. 17, Antonio Baptista d'Araujo | 34$000 |
| Dita n. 33, Costa Lima & C. | 17$000 |
| Tuyuty n. 7, José Dativo dos Passos Bastos | 39$125 |
| Dita n. 13, Henriqueta Ferreira Ramos e outros | 68$000 |
| Domingos José Martins n. 34, Maria Adelaide da Costa | 34$000 |
| Dita n. 76, Maria, filha de Domingos da Costa | 51$000 |
| Dita n. 120/122, José da Silva Lopes | 17$000 |
| Dita n. 138, Emilia Lastique | 68$000 |
| Dita n. 1, Davino dos Santos Pontual | 51$000 |
| T. de Domingos José Martins n. 2, Antonio Baptista de Araujo | 34$000 |
| B. Largo n. 1, Antonio da Costa Ferreira Baltar | 31$000 |
| Travessa para o Corpo Santo n. 16, Esmeraldino Gonçalves Torres | 17$000 |
| Dita n. 30, Amelia Maria Coelho | 44$000 |
| B. do Pindoba n. 2, Paulino de Oliveira Maia | 17$000 |
| Dita n. 4, Vicente Ferreira Nepomuceno | 17$000 |
| Mascates n. 1, Miguel Antonio de Figueiredo | 17$000 |
| Restauração n. 40, Joaquim Gouveia de Castro | 78$000 |
| Dita n. 50, Isabel Maria F. Soares | 70$870 |
| Dita n. 57, Francisca Ramos 2/3 | 34$000 |
| D. Maria Cesar n. 12, José Leopoldo Burgerd | 34$000 |
| V. de Pharol n. 10, Carlota Burlamaqui Magalhães | 34$000 |
| V. de Itaparica 10, Antonio Fernandes Ribeiro | 17$000 |
| Pharol n. 36, Celina Baptista dos Santos | 17$000 |
| Pharol n. 40, Dr. Manoel Francisco do Barros Rego | 22$125 |
| Dita n. 48, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque | 17$000 |
| Dita n. 78, Josephina S. de Albuquerque | 2$250 |
| Areial n. 30, Henriqueta F. Ramos 2/2 | 22$500 |
| Pateo do Chaco n. 4, Manoel Santos Figueiredo | 17$000 |
| Dita n. 8, João Martins da Silva | 17$000 |
| Dita n. 15, Maria, filha do Dr. Francisco A. Rosa e Silva | 48$062 |
| Dita n. 17, A mesma | 17$000 |
| Dita n. 19, A mesma | 17$000 |
| S. Jorge n. 64, David Ferreira Baltar | 17$000 |
| Dita n. 76, Manoel Martins de Amorim Santa Rita | 17$000 |
| Dita n. 92, Henriqueta F. Ramos 2/2 | 11$250 |
| Dita n. 1, João Martins da Silva | 17$000 |
| Dita n. 43, Isabel Maria Francisca Soares | 17$000 |
| Dita n. 65, Maria da Conceição Ferreira da Luz | 17$000 |
| Dita n. 137, Ladislau José Ferreira | 51$000 |
| V. de Oliveira n. 2, Ministerio da Marinha (Quartel de Aprendizes) | 49$500 |
| Dita, idem (escola) | 68$175 |
| Dita, idem, (enfermaria) | 58$500 |
| Dita, idem, (almoxarifado) | 17$000 |
| Dita n. 1, idem, (Marinheiros Nacionaes) | 49$500 |
| Dita n. 3, (Residencia do Inspector) | 32$750 |
| B. de Paschoal n. 3, José Manoel de Sá | 5$125 |
| T. para a Fundição n. 4, José Firmino de Sá Leitão | 5$937 |
| Dita n. 6, Antonio Almeida Gomes | 68$150 |
| Dita n. 10, José F. Domingues | 4$187 |
| Dita n. 12, José Firmino de Sá Leitão | 20$312 |
| Guararapes n. 34, Maria filha do Dr. Francisco de A. Rosa e Silva | 17$000 |
| Dita n. 36, Francisco, filho do Dr. Francisco de A. Rosa e Silva | 17$000 |
| Dita n. 50, Leopoldina Amalia A. Rodrigues | 34$000 |
| Dita n. 49, Antonio Moreira Reis | 17$000 |
| Dita n. 65, José Zacharias Ribeiro | 17$000 |
| Dita n. 81, Vicente Ferreira de Salles Menezes | 17$000 |
| Dita n. 85, Henriqueta Francisca Ramos 2/3 | 11$250 |
| T. do Occidente n. 5, Carlos A. Barbosa | 17$000 |
| Dita n. 7, O mesmo | 34$000 |
| T. dos Guararapes n. 2, Isabel Maria da Fonseca Soares | 17$000 |
| Dita n. 4, Antonio Pereira de Oliveira Maia | 17$000 |
| Dita n. 6, Luiz José da Silva Guimarães | 17$000 |
| B. do Triumpho n. 12, Filhos do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva | 17$000 |
| Dita n. 36/42, Companhia Ferro Carril de Pernambuco | 17$000 |
| Dita n. 13/19 A mesma | [illegible] |
| Dita n. 31, A mesma | 32$750 |
| Dita 39, Carlos Alvares Barbosa | 49$775 |
| Dita n. 79, Henrique C. Brossger e outros | 34$000 |
| Commercio, Ministerio da Marinha, (casados praticos) | 17$000 |
| **2.º semestre** | |
| Guararapes n. 76, Luiz José da Silva Guimarães | 107$962 |
| L. da Alfandega, Ministerio da Fazenda (Alfandega) | 58$500 |
| Fito. Governo do Estado (Recebedoria do Estado) | 40$062 |
| [illegible] n. 12, José Gonçalves da Fonte | 68$000 |
| [illegible] n. 5, João da Rocha Silva | 17$000 |
| Dita n. 25, Gomes de Mattos Irmãos & C. | 69$125 |
| Dita n. 27, Domingos José Ferreira da Cruz | 47$725 |
| Dita n. 35, João da Rocha e Silva | 32$750 |
| [illegible] Jesus n. 63, Maria H. Martins e outros | 68$000 |
| Commercio n. 1/3, Associação Commercial | 60$062 |
| Dita, Ministerio da Marinha (Casa de Praticagem) | 47$375 |
| L. do Corpo Santo n. 17, Candida Baptista de Azevedo | 68$000 |
| Dita, Igreja do Corpo Santo | 17$000 |
| Rua do Torres n. 2, Izidoro Alv s C. | 34$000 |
| Dita n. 20, Carolina Maria de Almeida Nogueira | 68$000 |
| Vigario Tenorio n. 29, José Joaquim Pereira | 51$000 |
| Mariz e Barros n. 6, Paulino de Oliveira Maia | 51$000 |
| Dita n. 14, Victorino D. Alves Maia | 17$000 |
| Rua do Burgos n. 15, Paulino de Oliveira Maia | 17$000 |
| Travessa da Madre de Deus n. 2, Lopes Albeiro & C | 17$000 |
| Dito n. 3, Joaquim de Souza Lemos | 17$000 |
| Amorim n. 23, Antonio Maria Ferreira Baptista | 17$000 |
| Dita n. 42 Francisco de Mello Cavalcanti de Albuquerque | 17$000 |
| Dita n. 11, Joaquim Alves da Silva Santos | 68$000 |
| Dita n. 13 Filhos de Miguel José Rodrigues | 170$562 |
| Dita n. 31 Antonio Moreira Reis | 51$000 |
| Moeda n. 17 Antonio Baptista de Araujo | 34$000 |
| Dita n. 33, Costa Cima & C | 17$000 |
| Tuyuty n. 7. José Dativo dos Passos Bastos | 17$000 |
| Largo da Assembléa n. 13, Henriqueta F. Ramos e outros | 68$000 |
| D[illegible] da Assembléa 2, [illegible] Soares do Amaral | 17$000 |
| Domingos José Martins n. 76. Maria, filha de Domingos da Costa | 51$000 |
| Domingos José Martins n. 138, Emilia Lartigue | 73$125 |
| Dita n. 1, Davino dos Santos Pontual | 51$000 |
| Becco Largo n. 1, Antonio da Cunha Ferreira Balthar | 1$000 |
| Travessa do Corpo Santo n. 16, Esmeraldino Gonçalves Torres e outros | 26$187 |
| Becco do Pindoba n. 2, Paulino de Oliveira Maia | 17$000 |
| Dito n. 4, Vicente Ferreira Nepomuceno | 17$000 |
| Mascates n. 1, Miguel Antonio de Figueiredo | 17$000 |
| Restauração n. 14, Dr. José Antonio de Pinho Borges | 55$562 |
| Dita n. 16, Francisco Pinho Borges | 335$250 |
| Dita n. 50, Izabel Maria F. Soares | 17$000 |
| Dita n. 55, Francisco M. Cavalcante de Albuquerque | 68$000 |
| Dita n. 57, Herdeira de Francisca Ramos | 34$000 |
| Dona Maria Cesar n. 29, Fran. de M. C. de Albuquerque | 66$937 |
| Itaparica n. 17, Julia Pereira da Costa e outros | 17$000 |
| Pharol n. 10, Carlota Burlamarqui Magalhães | 34$000 |
| Dita n. 36, Calisto José de Mello | 17$000 |
| Dita n. 32 A, Francisco de M. C. Albuquerque | 17$000 |
| Dita n. Celina Baptista dos Santos | 17$000 |
| Dita n 40, Dr. Manoel F. de Barros Rego | 17$000 |
| Dita n. 48 Francisco de M. C. de Albuquerque | 17$000 |
| Dita n. 56, Francisca Maria do Rosario Monte | 17$000 |
| Areial n. 18, Antonio Pinto P. de Azevedo | 17$000 |
| Dita n. 30, Henriqueta F. Rasom 2/3 | 22$665 |
| Praça do Chaco n. 4, Maria Santos Figueiredo | 17$000 |
| Dita n. 8, João Martins da Silva | 17$000 |
| Dita n. 10, Antonio Joaquim Cascão | 17$000 |
| S. Jorge n. 22, Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho | 17$000 |
| Dita n. 32 José Joaquim da Silva Quintas | 17$000 |
| Dita n. 56 Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho | 17$000 |
| Dita n. 74, Francisco de M. Cavalcanti de Albuquerque | 51$000 |
| Dita n. 92 Henriqueta Francisca Ramos | 11$327 |
| Dita n. 1, João Martins da Silva | 17$000 |
| Dita n. 19, Calixto José de Mello | 22$125 |
| Dita n. 43, Izabel Maria Francisca Soares | 17$000 |
| Dita n. 57, Calixto José de Mello | 35$225 |
| Dita n. 65, Maria da Conceição Ferreira | 17$000 |
| Dita n. 79 Rodolpho José da Silva | 17$000 |
| Dita n. 137, Ladisláo José Ferreira e outro | 51$000 |
| V. de Oliveira n. 2, Ministerio da Marinha (Quartel de Aprendizes) | 49$500 |
| Dita n. 2, idem, idem, (Escola de Aprendizes) | 38$685 |
| Dita, idem, idem. (Enfermaria) | 134$350 |
| Dita, idem, idem (Almoxarifado) | 17$000 |
| Dita n. 1, idem, idem, (Marinheiros Nacionaes) | 49$500 |
| Becco do Peschoal n. 3, José Manoel de Sá | 3$882 |
| Guararapes n. 50, Leopoldina Amalia A. Rodrigues | 92$562 |
| Guararapes n. 49, Antonio Moreira Reis | 17$000 |
| Dita n. 57, Filhos de José N. de Siqueira Ferraz | 17$000 |
| Dita 65, José Zacharias Ribeiro | 17$000 |
| Dita n. 81. Vicente F. de Salles Menezes | 59$625 |
| Dita n. 85, H. Francisca Ramos | 11$327 |
| Travessa do Occidente n. 5, Carlos A. Barbosa | 17$000 |
| Dita n. 7, O mesmo | 34$000 |
| Dita n. 9, Antonio Ferreira de Carvalho | 17$000 |
| Travessa dos Guararapes n. 2, Isabel Maria de T. Soares | 17$000 |
| Dita n. 4, Antonio P. de Oliveira Maia | 17$000 |
| Dita n. 6, Companhia do Beberibe | 17$000 |
| Barão do Triumpho n. 88, Rita Clara de Souza Leão | 75$812 |
| Dita n. 13/19, Companhia Ferro Carril | [illegible] |
| Dita n. 31, A mesma | 91$875 |
| Dita n. 39, Carlos Alves Barbosa | 24$312 |
| Dita n. 53, José Antonio Rodrigues Sobrinho | 17$000 |

# Edital

## Escola Normal

Pela Secretaria desta Escola e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara, que, desta data, a 15 de Fevereiro, se acha aberta a matricula dos alumnos para os diversos annos do curso.

# GRANDE ARMAZEM
# DO LOUVRE
## CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

**ESPECIALIDADES**

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes de casamentos, baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas, bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

**Superiores costumes e bem guarnecidos**

**Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades**

**Calçados e outros artigos apropriados para banhistas**

**A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.**

# FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

**RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 135**


Os candidatos a matricula no 1.° anno, deverão satisfazer ás condições exigidas pelo artigo 11 do Regulamento em vigor.

Art. 11—São condições para a matricula no 1.° anno requerida ao Director:

1.°—Certidão de idade, ou documento equivalente, em que se prove ser maior de 18 annos, para o sexo masculino, e de 16, para o feminino.

2.°—Approvação em exame de admissão de accordo com o art. 61.

3.°—attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a juizo do Director.

4.°—Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

5.°—Conhecimento da Repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil reis (1.ª prestação).

O Director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3, 4, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final.

A matricula, uma vez encerrada, nenhum candidato poderá ser mais admittido e ella, salvo pagando o duplo da taxa, e até 15 de Março.

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa de que trata o art. 11.

Art. 61—O exame de admissão á matricula no 1.° anno, versará sobre as seguintes materias:

a)—Lingua materna:—Analise lexilogica; dictado, redacção, leitura interpretativa de prosador moderno.

b)—Arithmetica: — Pratica das quatro operações sobre inteiros e menores fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e juros simples. Systema metrico decimal: conhecimento pratico dos pesos e medidas e suas relações, quér para com os antigos, quér para com os do novo systema entre si.

c)—Geometria: conhecimento das principaes fórmas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

§ 1.°—Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series a e b, fazendo o candidato prova oral de todas.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1900.

*Julio Clemente de Faria.*
Secretario.

---

## Secretaria da Instrucção Publica, 30 de Dezembro de 1899.

### Edital n. 33

De ordem do Dr. Inspector Geral Interino faço sciente aos Srs. Professores de instrucção primaria e secundaria da Capital e seus suburbios que se acha desde já aberta a inscripção para as Conferencias Pedagogicas, as quaes, sob proposta sua, deliberou o Conselho Superior promover nesta capital em o anno proximo vindouro.

« Art. 9.° § 1.°—Os pontos que tiverem de ser desenvolvidos serão propostos pelo Inspector Geral, por qualquer membro do Conselho Superior ou pelos professores publicos do Estado e deverão ser submettidos ao conhecimento do mesmo Conselho.»

Aquelles professores, portanto, que quizerem concorrer para a Conferencia Pedagogica pelo meio acima indicado, deverão remetter os pontos a que se refere aquelle artigo até o dia 15 de Janeiro, afim de serem submettidos á approvação do Conselho Superior na sessão ordinaria do dia seguinte.

Outrosim para conhecimento dos mesmos Srs. Professores transcrevo abaixo a seguinte disposição das Instrucções regulamentares das Conferencias Pedagogicas.

O secretario
*Pergentino S. de Araujo Galvão.*

---

### Edital n. 39

O Administrador faz publico a quem interessar possa que de accôrdo com o art. 8.° § 4.° das Disposições Geraes da Lei n. 407 de 30 de Junho de 1899, fica marcado o prazo de 8 dias uteis improrogaveis a contar da data da publicação do presente edital, para os Srs. contribuintes pagarem a bocca do cofre independente de multa o 1.° semestre do exercicio de 1899 á 1900 do imposto da classe n. 6 conforme a relação que se segue.

Recebedoria do Estado, 11 de Janeiro de 1900.

O administrador,
*Marianno A. de Medeiros.*

Relação dos Contribuintes da Classe n. 6 Tabella A—Commissões e Consignações.

| | |
|---|---|
| 1.ª divisão. Parente Vianna & C. | 300$000 |
| Idem Fabio Temporal | 300$000 |
| Idem Carlos Van Lume | 300$600 |
| Idem Juvenal Pepe | 300$000 |
| Idem Apolonio M. da Rocha Cavalcanti | 300$000 |
| Idem Adelino Euphrasio Cavalcanti de Albuquerque | 300$000 |
| Idem Wanderley & Bastos | 300$000 |
| Idem Constantino J. de Mello | 300$000 |
| Idem Manoel Felippe Santiago | 300$000 |
| Idem Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos | 300$000 |
| Idem João José da Silva | 300$000 |
| Idem João Campos | 300$000 |
| Idem Diogo C. Rodrigues Campello | 300$000 |
| Idem Manoel de Souza Carvalho | 300$000 |
| Idem Antonio Juvencio Rodrigues da Silva | 300$000 |
| 2.ª Fernando Leal | 390$000 |
| Idem Costa Lima & C. | 390$000 |
| Idem Joseph Latham | 390$000 |
| Idem João Florentino Cavalcanti de Albuquerque | 390$000 |
| Idem Ildefonso do Rego Monteiro | 390$000 |
| Idem Antonio de Albuquerque Paes Barretto | 390$000 |
| 3.ª Celso Clementino Bezerra de Mello | 480$000 |
| Idem Joaquim Ferreira de Carvalho & C. | 480$000 |
| Idem Firmino de Araujo Lima | 480$000 |
| Idem F. F. de Britto & C. | 480$000 |
| 4.ª Manoel C. C. de Albuquerque | 580$000 |
| Idem Manoel Dias da Silva | 580$000 |
| Idem Antonio Marcellino A. da Costa | 580$000 |
| Idem Manoel do Carmo Almeida | 580$000 |
| Idem Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho | 580$000 |
| Idem Gonçalves Vianna | 680$000 |
| Idem Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva | 580$000 |
| Idem Antonio Costa | 580$000 |
| Idem Francisco Leal & Irmão | 580$000 |
| Idem Manoel Garcia Accioly | 580$000 |
| Idem Charle D. Cluno | 580$000 |
| Idem Domingos Sampaio Ferraz | 580$000 |
| Idem João Furtado & C. | [illegible] |
| Idem Joaquim Gomes Correia de Oliveira | 580$000 |
| Idem Ivo Pedro Pereira Borba | 580$000 |
| Idem Manoel Senna | 580$000 |
| Idem Medeiros & Irmão | [illegible] |
| Idem Mants & C. | [illegible] |
| Idem Menezes & Irmão | [illegible] |
| 5.ª Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho | 640$000 |
| Idem Antonio Ferreira de Figueiredo | 640$000 |
| Idem Lupicinio Rodrigues Esteves | 640$000 |
| Idem M. T. de Araujo Leal | 640$000 |
| Idem Granville & Irmão | 640$000 |
| Idem Antonio Herminio de Senna & C | 640$000 |
| Idem August... Carneiro da Cunha | [illegible] |
| Idem Antonio Ferreira de Oliveira | 640$000 |
| Idem Adolpho Mendes de Hollanda | 640$000 |
| Idem Ferreira Rodrigues & C. | 640$000 |
| Idem Piragibe Hagassé | 640$000 |
| Idem Candido Ferreira Cascão | 640$000 |
| 6.ª Alfredo S. Bôa-Viagem | 730$000 |
| Idem Moraes de Oliveira & C. | 730$000 |
| Idem Daniel Francisco Pinheiro | 730$000 |
| Idem Nunes Coimbra & C. | 730$000 |
| Idem Benito de Souza Ramos | 730$000 |
| Idem Antonio Guilhermino dos Santos | 730$000 |
| 6.ª De Shuowsky | 730$000 |
| Idem Santiago & Valente | 740$000 |
| Idem Joaquim de Oliveira e Silva | 730$000 |
| Idem José Dias Alvares Quintal | 730$000 |
| Idem Motta & C | 730$000 |
| Idem Manoel Franco & Irmão | 730$000 |
| Idem Carlos Rabello & B. | 730$000 |
| Idem João Facundo de Castro e Silva | 730$000 |
| Idem Heatman & C | 730$000 |
| Idem Viuva Cunha Genro & C | 730$000 |
| Idem José Joaquim da Costa Maia | 730$000 |
| Idem Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco | 730$000 |
| Idem Schloltman & Arnold | 730$000 |
| Idem Plinio & Suitberto | 730$000 |
| Idem João da Cunha Cavalcante | 730$000 |
| Idem Moura Borges & C | 730$000 |
| Idem Joaquim Monteiro de Britto | 730$000 |
| Idem Polidoro Bittencourt | 730$000 |
| Idem Sebastião Filho | 730$000 |
| Idem B. Amaral & Farias | 730$000 |
| 7.ª Fabricio de Arruda Wanderley | 850$000 |
| Idem Fenton & C. | 840$000 |
| Idem M. M. da Nova | 850$000 |
| 8.ª Ulysses Ponce de Leon | 960$000 |
| Idem Lemos & C | 960$000 |
| Idem Charles F. Brown | 960$000 |
| Idem Eduardo Martins de Barros | 960$000 |
| Idem Alexandre de Souza Nogueira | 960$000 |
| Idem Loureiro Barbosa & C | 960$000 |
| Idem Borba Coutinho & C | 960$000 |
| Idem Cunha Lima & C | 960$000 |
| Idem Manoel Tavares & C | 960$000 |
| Idem Philomeno Gama | 960$000 |
| Idem Amaral & Guimarães | 960$000 |
| Idem Domingos A. do Amaral Vasconcellos | 960$000 |
| Idem Terco Pontes | 960$000 |
| Idem José da Cruz Gouveia | 960$000 |
| Idem Ramos Geqpert & C. | 960$000 |
| 9.ª João F. Gomes de Arruda | 1:100$000 |
| Idem José Firmino Alves Quintal | 1:100$000 |
| Idem Francisco José Jayme Galvão | 1:100$000 |
| Idem Constantino Bersa | 1:100$000 |
| Idem Antonio Rodrigues Soares | 1:000$000 |
| Idem Barão de Soledade | 1:100$000 |
| Idem Theodoro Just | 1:100$000 |
| Idem Modesto de Moraes Pinheiro | 1:103$000 |
| Idem Alfredo Guimarães & C | 1:100$000 |
| Idem Velloso & Albuquerque | 1:100$000 |
| Idem Mendes de Sampaio & Irmão | 1:100$000 |
| Idem Joaquim Beltrão | 1:100$000 |
| Idem Leopoldo Preslie | 1:100$000 |
| Idem Emilio Dolé | 1:100$000 |
| Idem Ignacio Nery da Fonseca | 1:100$000 |
| Idem Max Drechsler | 1:100$000 |
| Idem J. Maia Sobrinho | 1:10[illegible] |
| Idem Sebastião Manoel do Rego Barros | 1:100$000 |
| 10.ª Ernesto Jacome de Araujo | 1:570$000 |
| Idem João Joaquim de Mello & C. | 1:570$000 |
| Felix Bandeira | 1:570$000 |
| Idem Laurindo de Moraes Pinheiro | 1:570$000 |
| Idem Manoel Joaquim Pessoa | 1:570$000 |
| Idem Polmann & C | 1:570$000 |
| Idem Machado & Seixas | 1:570$000 |
| Idem Manoel Ferreira Barthoto | 1:570$000 |
| 11.ª José Balthar & C | [illegible] |
| Idem Antonio Martins Moreira | [illegible] |
| Idem Amorim Fernandes & C | [illegible] |
| Idem Henry Foster & C | 2:700$000 |
| Idem T. D. Ewans | 2:700$000 |
| Idem Silva Guimarães & C | 2:700$000 |
| 12.ª Leal Irmãos & C | 3:300$000 |
| Idem Amorim Silva & C | 3:300$000 |
| Idem Gomes de Mattos & Epaminondas | 3:300$000 |
| Idem M. S. Maia & C | 3:300$000 |
| 13.ª Monteiro & Ferreira | 3:850$000 |
| Idem Pontual Rozendo & C | 3:850$000 |
| Idem J. T. Carreiro. | 3:850$000 |
| Idem J. H. Rowell Nepheu & C | 4:790$000 |
| 15.ª Wilson Sons & C | 4:790$000 |
| Idem Brosthelmann & C | 4:790$000 |
| Idem Blachburne & C | 4:790$000 |
| 16.ª Souza Pinheiro & C | 6:120$000 |
| 17.ª Amorim Irmãos & C | 9:480$000 |
| Idem Pereira Carneiro & C | 9:480$000 |
| Somma. . . . . | 180:000$000 |

---

## Secretaria da Industria
### 1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 16 de Janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra de 28 transversinas velhas de ferro, das que foram retiradas da ponte 7 de Setembro.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas, por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar nas suas propostas o logar de sua residencia, e bem assim o preço de cada transversina e a quantidade que desejar possuir.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, mediante guia que lhe será fornecida por esta Directoria a quantia de 100$ que perderá se convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 30 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

As guias para o recolhimento de caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 27 de Dezembro de 1899.

O Director,
*M. Brunet.*

---

## Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 23 de Dezembro de 1899.

### Edital

De ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado e para execução do art. 50 e seus paragraphos do Regulamento dos Theatros de 15 de Janeiro de 1898, faço publico que recebem-se nesta Secretaria, com o prazo de 8 dias, a contar de hoje, propostas para o arrendamento por um anno do botequim do Theatro Santa Izabel, servindo de base o aluguel de cem mil réis mensaes, sob as seguintes clausulas.

A) O botequim poderá estar aberto todos os dias e noites até as 10 horas, salvo nos de espectaculo em que deverá estar aberto até este finalizar-se.

B) O consumo de gaz de illuminação do botequim será regulado por um registro especial, e não será computado no consumo geral do Theatro, ficando seu pagamento a cargo unico do locatario.

C) Dar fiança idonea a juizo do Governo.

D) Pagar o arrendamento mensalmente.

*A. Gomes Leal.*

---

# EDITAL

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 1.° districto criminal e presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 12 de Fevereiro proximo futuro ás 10 horas da manhã, para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

RECIFE

Diomedes de Souza Barros.
Rodolpiano da Cunha Amaral.
José Maria da Silva Braga.
Dr. Augusto da Costa Gomes,
Climerio Jacintho de Sampaio.
Antonio de Olivera Maia,
Alberto Leopoldo Xavier Bustoff.

SANTO ANTONIO

Benedicto Romualdo Martins.
João Francisco Carvalho.
Manoel Cleto de Castro.
José Nunes da Cunha.
Manoel Ferreira da Cruz.
Joaquim Borbosa.

S. JOSE

João Candido Gomes da Silva.
Ovidio de Mendonça Paes Barretto.
Ricardo Ribeiro Pires,
Joaquim Gonçalves de Oliveira.
Moysés Thomaz Ramos.
Francisco de Paula e Albuquerque Mello.

AFOGADOS

José Xavier da Cunha Menezes.
Antonio Ascendido da Cruz Castro.
Bento Manoel Carlos de Mello.

BOA VISTA

Victoriano Trajano da Costa Fialho.
Eduardo Gregorio Gonçalves,
Felix Alves da Silva Santiago.
Evaristo Gomes Pessoa Filho.
Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

GRAÇA

Ernesto Martins da Cunha.
José Cupertino Nogueira.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
André da Silva Dutra.
Antonio Carlos Carneiro Leão.

POÇO

Abilio Nery dos Reis.
Americo Leopoldo Mattos Ferreira.

VARZEA

Francisco Pinto da Luz.
João Xavier de Mello.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandarem fazer as intimações as testemunhas, que se acharem em seu districto.

Recife, 12 de Janeiro de 1900.

Eu, Antonio Luiz de Drummond Miranda, escrevente juramentado o escrevi.

Subscrevo e assigno.

O 2.° escrivão do Jury, M. Bernardino Vieira Cavalcante.

*José Maria da Rocha Carvalho.*

---

## Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de Janeiro de 1900.

EDITAL N. 1

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, á professora em disponibilidade, Amelia Maria da Conceição Ramos, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino mixto de Jatobá de Bôa-Vista, que fica lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira

No impedimento do secretario,
O 1.° official.
João B. Fox.

## Edital
### Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de Janeiro de 1900.

Por esta Directoria se faz publico aos senhores contribuintes que durante o corrente mez recebe-se independente de multa o imposto de aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Recife.

Findo esse prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1.° § unico cap. 6 tit. 5 da lei n. 4 (Codigo de Posturas).

O Director interino,
J. Vicente Ferreira da Silva Janica

# EDITAL

Pela Sectetaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta, á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

2.ª cadeira do 2. anno.—Topographia. Legislação de terras e principios, geraes de colonisação.
1.ª « « 3.ª « —Trigonometria espherica. Astronomia theorica pratica. Geodesia.
2.ª « « 4.ª « —Geometria descriptiva.
3.ª « « 4.ª « —Geometria descripta. Applicada.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso, e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Agosto de 1899.

O Secretario,
*Alfredo C. C. de Araujo.*

## Secretaria da Industria
### 1.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas para compra de chapas de ferro velho retiradas da ponte 7 de Setembro e que se acham depositadas nesta Repartição.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccordo com o presente edital.

Os concorrentes deverão, em suas propostas indicar o logar de sua residencia e bem o preço por tonelada de ferro, ficando entendido que a compra se refere a toda ferragem acima mencionada.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$, que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 30 dias, contados da data do aviso que lhe for expedido para esse fim.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 15 de Janeiro de 1900.

O director,
*M. Brunet.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 30 de Dezembro de 1899.
1.ª Directoria—1.ª Secção.

## Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e em cumprimento do art. 19 da Lei n. 339 de 5 de Julho do anno passado faço publico, por ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Estado no exercicio do cargo de Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio do Bom Conselho, por ter sido removido para elle o magistrado que o exercia Dr. Luiz Affonso de Oliveira Jordão, para o de Garanhuns.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum Juiz solicitar a remoção ou o Procurador Geral não propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pelo [illegible] nas [illegible] disposições.

O director
*Affonso Variato de [illegible]*

## Escola de Engenharia
## Edital

Escrivão para os exames de 2.ª epocha do anno escolar de 1899.

De ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na forma das disposições regulamentares em vigor, acha-se aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta Escola, desde o dia 1 do corrente, devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim devem ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haverem pago a taxa de 40$000 os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedem as exames requeridos o documento de haverem pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames do 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola, ou duas pessoas conceituadas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião;

Certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez francez, inglez e allemão, geographia historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chymica, historia natural e desenho geometrico e elementar, ou exame de madureza, documento de haverem pago e taxa necessaria, attestado de vaccina certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem está aberta no mesmo prazo inscripção, para os exames preparatorios necessarios para admissão do primeiro anno do curso:

Algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado, para a inscripção, ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia, em 15 de Janeiro de 1900.

O Secreterio,
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

## [illegible]

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000.000.0.0
Fundos accumulados £ [illegible]
PORTMANN & C.

# AVISO

Os abaixo assignados, gerentes do London & River Plate Bank Ltd. London & Brazilian Bank Ltd., Banco de Pernambuco e Banco Popular, communicam que os cheques para retirada de deposito em conta corrente deverão levar a data da emissão do mesmo sobre a estampilha.

Recife, 3 de Janeiro de 1900.
P. P. London & River Plate Bank, Limited, Fred. Gooden [illegible] manager.
P. P. London & Brazilian Bank, Limited
N. J. Harding, director-gerente.
Banco de Pernambuco,
W. M. Webster, director-gerente
Banco Popular,
M. C. Leal, director gerente.

## União Typographica

De ordem do companheiro Vice-Presidente são convidados os Srs. associados a comparecer a sessão de assembléa geral, que terá logar no proximo domingo, 21 do corrente, á hora do costume e na respectiva séde.

Secretaria da União Typographica, 12 de Janeiro de 1900.

O 1.º Secretario,
*Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.*

## Banco Popular

Convida aos Srs. Accionistas a comparecerem na séde deste Banco, á rua do Commercio n. 5, do dia 17 do corrente mez em diante, afim de receberem o 17.º dividendo de suas acções, a razão de 10$000 ao anno.

Banco Popular, 11 de Janeiro de 1900.
O director secretario
Albino Narciso Maia

## Banco Popular

Em cumprimento ao artigo 147 da lei das sociedades anonymas, ficam a disposição dos Srs. Accionistas deste Banco em sua séde á rua do Commercio n. [illegible] os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Banco Popular, [illegible] de Janeiro de 1900.
O director secretario,
Albino Narciso Maia.

## Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco.

De ordem do Illm. Sr. Director faço publico a quem interessar, que se acham desta data em diante aberta a matricula das differentes disciplinas ensinadas neste estabelecimento. Os Srs. Concurrentes poderão das 7 horas ás 9 da noite solicitarem na secretaria as respectivas matriculas para Primeiras letras, de crianças; idem, de adultos; linguas Franceza e Portugueza arithmetica, Geometria, Algebra, Historia, Geographia, Desenho linear, idem de ornatos e figuras, Musica, Pintura decorativa e Technographia.

Recife, 11 de Janeiro de 1900.
Servindo de secretario,
G. Cruz.

## Commercial Union Assurance Company Limited.

| | |
|---|---|
| CAPITAL . . . . . | £ 2.500.00 |
| RECEITA ANNUAL . . . | £ 1.600.00 |
| FUNDO DE RESERVA . . | £ 4.000.00 |

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, [illegible], as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

## MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Bahia e Rio de Janeiro
O paquete

## Capibaribe

Commandante Sa Pereira

—

Segue com pouca demora.

—

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da descarga.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia [illegible] de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR

## Patagonia

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

—

Entrará no porto

—

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

—

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 8 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. tratase com os consignatarios

**Borstelmann & C.**
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR

## Amazonas

E' esperado do sul até 23 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Hamburgo

—

Entrará no porto.

—

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

—

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 8 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

Consignatarios
**Borstelmann & C.**
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor

## Planeta

E' esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente e seguirá para os do norte no mesmo dia.

—

A tratar com os
AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
6—Rua do Commercio—6

# LEILÕES

Quarta-feira, 17, leilão de bons moveis, [illegible] vidros e muitos outros moveis novos e modernos existentes na [illegible] das Flores n. 37.

Quinta-feira, 18 a 10 e meia horas deve [illegible] da [illegible] de Magdalena que [illegible] aos concurrentes do [illegible] em que residio o Sr. [illegible].

Sabbado, 20, [illegible] armação e generos da taverna da [illegible].

## Leilão

De bons moveis [illegible], e [illegible], jarros, [illegible], espelhos, aquarellas, [illegible] todos os moveis, [illegible] sala de jantar e quartos.

Quarta-feira 17 do corrente
As onze horas

## Agente Pinto

Rua das Flores n. 57

## Agente Pestana
## Leilão

De uma casa de taipa edificada em terreno proprio, medindo 51 palmos de frente, sobre 180 de fundo, bem arborisado á travessa do Cera Forte, entrada das Ubaias, casa e sitio que foi do Marchante Fiuza.

Terça-feira, 16 do corrente
Ao meio dia
No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, bastante autorisado venderá a casa e sitio acima mencionado livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

## Agente Silveira
## Leilão

De 4022 saccos com assucar
Quarta-feira, 17 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem á rua do Apollo n. 42

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto Parcial do Commercio e com a sua assistencia fará leilão as 12 horas do referido dia dos mencionados 4022 saccos com assucar, a requerimento de Blackburn & C.ª os quaes foram por estes arrestados a Carpinteiro Peres & C. sendo 1422 saccos com assucar bruto, secco mascavado em saccos de tecido de algodão para embarque; 100 ditos com assucar bruto, marcado em saccos de estopa [illegible] 2 pilhas de assucar bruto secco, [illegible] a granel, contendo 200 saccos [illegible] de assucar [illegible], mesclado a granel, contendo saccos 500.

## DIVERSOS

— ALUGA-SE uma das casas, com optimas accommodações para numerosa familia ou [illegible] collegio; a tratar na Magdalena, [illegible] do Viveiro n. 36, com o commendador Moraes.

— Precisa-se de uma bôa ama de leite sem filhos: a tratar na rua das Pernambucanas n. 53.

## Ao commercio

Os abaixo assignados, scientificam ao commercio e ao publico em geral que, nesta data, compraram aos Srs. Bruno da Silva Carvalho & C., o seu estabelecimento denominado Chapelaria Victoria, á praça da Independencia ns. 32 a 38, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 10 de Janeiro de 1900.
Lages & C.

## Ao commercio

Os abaixo assignados, scientificam ao commercio e ao publico em geral, que nesta data venderam aos Srs. Lages & C., o seu estabelecimento denominado Chapelaria Victoria, á praça da Independencia ns. 32 a 38, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 10 de Janeiro de 1900.
Bruno da Silva Carvalho & C.

## Attenção

Morim lavado de 15$000 a 10$000 a peça.
Brins de cores a 600 réis o covado.
Setim de cores a 240 réis o covado.
Lenços de linho a 600 réis um.
Casemiras de côres a 500 réis o covado.
Córtes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Só na rua do Crespo n. 19.

## Viscondessa de Campo Alegre

O Visconde de Campo Alegre seus filhos presentes e ausentes e seus netos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua idolatrada esposa, mãi e avó mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, na matriz da cidade do Cabo e na capella do engenho Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, antecipando os seus sinceros agradecimentos aos que se dignarem de comparecer a este acto de caridade.

## Francisco da Costa Foffó

Manoel do Couto Madeiros, primo e amigo do finado Francisco da Costa Foffó, convidam a seus amigos, assim como aos do fallecido, para assistirem a missa que por alma do mesmo finado mandam celebrar na matriz da Graça, no dia 20 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, agradecendo as pessoas que se dignarem de assistir a este acto de religião e caridade.

## Admirem

Linhos de côres a 300 e 400 réis o covado.
Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.
Cretones americanos a 500 réis o covado.
Collarinhos de linho a 500 réis um.
Só na rua do Crespo n. 19.

## Attenção

José Augusto Nunes, socio da firma Fernandes Nunes & C., desta cidade, declara que, para fins commerciaes de ora em diante chamar-se ha José Fernandes Nunes.

Recife, 2 de Janeiro de 1900.
José Fernandes Nunes.

## Ao commercio

Manoel Diniz avisa que comprou aos Srs. Pessôa & Irmão sua taverna sita no Porto da Madeira de Beberibe, livre e desembaraçada de qualquer compromisso.

Quem se julgar prejudicado queira fazer suas reclamações no prazo de cinco dias.

Em 10 de Janeiro de 1900.

## Ao commercio

Declaro que vendi meu estabelecimento de molhados sito no Porto da Madeira ao Sr. Manoel Barbosa Diniz, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; quem se achar prejudicado apresente no mesmo suas contas durante 5 dias da data do presente.

Beberibe, 12 de Janeiro de 1900.
Pessôa & Irmão.

## Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, antiga da Concordia n. 70, com armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação a tratar na rua da Madre de Deus n. 11, [illegible].

## Batatas

Vende-se batatas inglezas verdadeiras, muito frescas chegadas pelo ultimo vapor, em porção, a vontade do comprador, por preço menor do que em outra parte; rua Domingos José Martins, outr'ora Senzala Velha n. 70, Recife.

## Canarios do imperio

Quereis um especial? Ide á rua das Trincheiras n. 46, acabam de chegar.

## DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

## Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

## Olha o queima

1000 lenços de linho com pequeno defeito de 1$500 a 600 réis um.
Cretones avariados a 400 réis o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

## Professora

Precisa-se de uma que saiba portuguez geographia, arithmetica e alguns trabalhos de agulha; para informações, no Collegio de Nossa Senhora das Mercês, á rua do Hospicio n. 20.

## Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

## Queimando sempre

Casemira para 1$ a 2$000 o covado.
[illegible] brancas a 500 réis o covado.
[illegible] a 280 réis o covado.
Casemira preta a 2$500 o covado.
Só na rua do Crespo n. 19.

## Unhas e engenho

Oleo nova de Lisbôa

Azeite para lubrificação. Preços [illegible]

VENDEM
Guimarães & [illegible]

# INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

| Diversos ramos de negocios | Escriptorios |
|---|---|
| **Bancos** | |
| Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes . . . . . | Rua do Commercio n. 58. |
| Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal. | Rua Bom Jesus n. 61. |
| Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester . . . . . . . . | Rua do Commercio n. 40. |
| **Companhia Pernambucana de Navegação** | |
| VIAGENS: | |
| Norte até Ceará, nos dias 11 e 26 | Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. |
| Sul até Aracajú, no dia 15 | |
| Sul até Bahia, no dia 30. | |
| Fernando de Noronha, do dia 15 a 20 | |
| Rio, e Santos / Para com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez | Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1. |
| **Companhias de Navegação** | |
| Companhia Messageries Maritimes—Agente Domingos de Sampaio Ferraz . . . | Rua do Commercio n. 16. |
| Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C. . . . . . . . . | Rua do Commercio n. 6, 1.º andar. |
| Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited . . . | Rua do Commercio n. 10, 1.º andar. |
| **Companhias de Seguros** | |
| Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida . . | Rua do Commercio n. 48. |
| Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco . . . . . . . . | Rua do Bom Jesus n. 33. |
| **Consignações e commissões** | |
| Carlos Rabello & C.—Escriptorio de commissões . . . . . . . . . . | Rua do Vigario n. 19, 1.º andar. |
| Max Drechsler—Casa de agencias e commissões . . . . . . . . . | Rua do Bom Jesus n. 64. 1.º andar |
| Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar. . | Rua do Bom Jesus n. 4. |
| Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões . . . . . . . . . . | Rua do Bom Jesus n. 8. |
| Theod Just—Casa de commissões e representações. . . . . . . . | Rua do Bom Jesus n. 62. |
| Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades . . . . . . . . . | Rua do Commercio n. 10, 1.º andar. |
| **Escriptorio de Commissões** | |
| Tirco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar | Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar |
| **Armazens e lojas de fazendas** | |
| Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso. . . . . . . . | Rua Duque de Caxias n. 52. |
| Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas . . . . . . . . | Rua 1.º de Março n. 20 A. |
| Cunha Campos & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas . . . . | Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58. |
| Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso . . . . . . . | Rua Marquez de Olinda n. 20. |
| Vianna Castro & C.—Loja de ferragens . | Rua Duque de Caxias n. 145. |
| **Maçames** | |
| Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames . . . . . . . . | Rua do Vigario n. 8. |
| **Litographia** | |
| Barboza Primo & C.—Successores de J. E. Purcell Litographia e Typographia. | Rua Marquez de Olinda n. 8. |
| **Farinha de trigo** | |
| Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador. . . . . . | Caes do Apollo n. 47. |
| **Diversos negocios** | |
| Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação. | Rua do Barão do Triumpho n. 71 |
| **Armazem de bacalhão** | |
| Saixas Irmãos—Importadores de bacalhão. | Largo d'Alfandega n. [illegible] |
| **Fundições** | |
| Antiga fundição Cardozo—Grande fundição de ferro e bronze. . . . . . . | Rua do Barão do Triumpho n. 123. |
| **Fabrica e lojas de calçados** | |
| Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes. | Rua 1.º de Março n. 18. |
| **Serraria á vapor** | |
| José Rufino Cunhaco da Silva—Serraria á vapor . . . . . . . . . . | Caes da Regeneração n. 24. |
| **Armazem de fumo** | |
| Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos. . . . | Rua da Madre Deus n. 36. |
| **Mercearias** | |
| Neves Pedrosa & C.—Mercearia e deposito permanente de Goiabada de Pesqueira. | Rua da Penha n. 33. |
| Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho. . . . . | Rua Estreita do Rosario n. 9. |
| **Typographia e Litographia** | |
| Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação. | Rua Duque de Caxias n. 37 |

## Engenho Santa-Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 24×26 pollegadas inglezas, assentamento de zinco, taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bôm encaixamento com estufa dous balcões sobre corrediras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bania, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bem cercado, muitos varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

## Folhinha do Diario de Pernambuco

Acham-se a venda as novas folhinhas para 1900 no escriptorio do «Diario», a 200 réis cada uma.

## Hemorroidas

O [illegible] Anti-Hemorrheidal Brazileiro e a Pomada Anti Hemorrheidal curam radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrheidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
**Rua do Bom Jesus n. 22**

## Importante chacara

Com accommodações para grande familia, vende-se uma no Espinheiro, a tratar na rua do Paysandú n. 3, ou com João Antero, empregado no Thesouro.

## Cosinheiro e criadinha

Precisa-se á rua do Bom Jesu

## Democratas

Beirão & Almeida avisam a seus bons freguezes e ao publico em geral, que tem todos os dias ate's as saborosas bolachas denominadas Democratas, assim como Brasileiras, Bruxellas, Doninhas, Bom Assuntega e Ovos, todas feitas com manteiga, proprias para chá; e [illegible] de muitas outras qualidades [illegible] e massas doces

Encommendas com promptidão.
20—RUA DUQUE DE CAXIAS—20
Beirão & Almeida.

## Loteria Esperança

Dias de extracções
MEZ DE JANEIRO
Segundas e quintas-feir

DIA 18
20 contos em 12 mil bilhetes divididos em quintos.
DIA 22
10 contos em 30 mil bilhetes inteiros.
DIA 25
20 contos em 12 mil bilhetes divididos em quintos.
DIA 29
10 contos em 30 mil bilhetes inteiros.

Chama-se a attenção para a leitura no verso dos bilhetes.

Esta loteria é garantida por caução feita de accordo com a Lei Federal n. 2418 de 29 de Dezembro de 1895.

A extracção é feita sob a rigorosa fiscalisação do Governo da União.

Os pedidos devem ser dirigidos á
Bernardino da Costa Campos
RUA DO IMPERADOR N. 28 A
**Tel. Beampos.**

## Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia. Esta manteiga é fornecida ás Companhia Geral Transatlantica, Companhia des Messageries Maritimes e Companhia Fraissinet & C.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida.
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus arrabaldes.

## Não se illudam!

O abaixo assignado previne ao respeitavel publico e especialmente a todos os seus freguezes, que não se deixem enganar por algum industrioso!!!

CONTINU'A, POIS, O ABAIXO ASSIGNADO A VENDER LINHA DA MENOR QUALIDADE, GARANTIDA PARA TRABALHOS DE MAO OU DE MACHINA, 2 CARRITEIS POR 30 RE'IS!!!

Na loja de fazendas, miudezas e ferragens

**A PEROLA**
RUA DA IMPERATRIZ
Domingos [illegible]

## Criado

Precisa-se de um para comprar e [illegible], [illegible] á rua [illegible] n. 1.

## LEIAM OS QUE PADECEM DE FEBRES

Madame A..., de Bourbon (França), de 28 annos de idade, tinha febres havia dezoito mezes. Quasi todos os dias era acommettida de calefrios e batia dos dentes por espaço de uma hora. Em seguida, uma febre ardente se apoderava d'ella e tinha uma sêde insaciavel.

Tinha já tomado uma immensa quantidade de sulfato de quinina em pó e em pilulas, a tal ponto que o estomago não podia mais toleral-o. A infeliz mulher estava muito abatida com os mil incommodos que são a consequencia das febres paludosas; tinham parado as regras, o rosto estava inchado, o ventre enorme, o baço triplicado de volume.

« Os soffrimentos que passei por espaço de » mais de um anno, diz ella, são inimaginaveis. » Por espaço de mais de tres mezes, fui obri» gada a ficar de cama, tão fraca estava eu. » Durante 25 dias, tive o ventre inchado hor» rivelmente. O pouco que comia me pesava » no estomago como chumbo. Não podia dor» mir de noite. Já via chegar o meu ultimo » dia e o meu desespero era medonho. E' tão » triste morrer aos 28 annos. »

Foi n'estas condições que receitado pelo doutor Regnault, esta pobre mulher toma vinho de Quinium Labarraque na dóse de 2 copos, dos de licor, por dia.

Qual não foi a sua sorpreza, qual não foi a sua alegria, vendo-se curada completamente dentro de pouco tempo.

« Apenas havia oito dias que tomava o vinho » de Quinium Labarraque, diz ella, que senti-me » muito melhor; a febre tinha cessado; as » dôres assim como a inchação desappareceram. » Voltaram-me o somno, o appetite e o poder » de digerir. Passados mais quinze dias estava » completamente curada. Desde esse tempo, » faz já dous annos, nunca mais tive nenhum » accesso de febre, e passo perfeitamente » bem. »

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta na verdade, para curar em pouco tempo as febres por mais rebeldes e antigas que sejam. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinio contém e que co[illegible] da quinina.

Porque o Quinium é um [illegible] completo da quina, contendo elle todos os principios uteis d'esta casca preciosa, [illegible] em vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

E' sobretudo nos paizes em que grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa de sua efficacia e das numerosas curas feitas por elle, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade de seus vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter apenas algumas melhoras em logar da cura.


# A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

*É verdadeiramente a melhor que seja fabricada*

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

## A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumistas e a dos Fabricantes — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS pelo XAROPE do Dor FORGET
Em todas as Pharmacias do Universo.

DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. pelo CITRATO de FERRO CHABLE
Em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

## SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Baréges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos
ADRIAN & Cia PARIS

# VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a forma em que o Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescenças* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se comprometida.

Prepara-se tambem em forma de Xarope, Capsulas e Granulos.

*Deposito em PARIS : 8, rue Vivienne*, e nas principaes Pharmacias.


## Vendem-se os seguintes livros

| | |
|---|---|
| Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc. | 5$000 |
| Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs. | [illegible] |
| Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc. | 5$ |
| Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc. | 15$000 |
| Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Vôos e Quedas, versos, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Guimarães, poema, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc. | 5$000 |
| Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos | 15$000 |
| Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc., fino | 10$000 |
| Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs. | 40$000 |
| Morte de D. João, romance, 1 vol enc. | 3$000 |
| Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc. | 3$000 |
| O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc. | 2$000 |
| Processo Lerouge, romance, historico, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Noivo do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc. | 5$000 |
| Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Coquinno, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Caricaturas em proza, por Luiz Andrade, 1 vol. enc. | 3$000 |
| O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgottada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc. | 0$000 |
| O Birajara, lenda, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara | 5$000 |
| O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc. | 2$000 |
| P. de Kock—João, 2 vols. enc. | 5$000 |
| As mil e uma mulheres, 4 vols. encs. | 12$000 |
| A caça de um baronato, 1 vol. enc. | 2$500 |
| Arnaldo Gama—O filho de Baldaiá, 1 vol. enc. | 5$000 |
| Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. encs., finos | 6$000 |
| Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro | 3$000 |
| Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc. | 2$000 |
| As obras de Julio Verne, 45 vols. encs. | 45$000 |
| Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc. | 3$000 |
| Typos de cara dura, 1 vol. broch. | 1$000 |
| Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch. | 2$000 |
| Miscelania Religiosa, por Pinto de Camões obra rara, 1 vol. | 00 |
| Ao cidadão Aniceto, versos dedicados ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch. | 5$000 |
| Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch. | 2$000 |
| Propaganda religiosa, Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro | 2$000 |
| Dezeseis de Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro | 1$500 |
| Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc. | 2$000 |
| Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch. | 12$000 |
| Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch. | 2$500 |
| Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor | 2$500 |
| Vozes da historia, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch. | 2$500 |

Todos os livros estão em perfeito estado de conservação e dão-se por 150$000 a quem comprar todos. Em Olinda, rua de S Bento n. n. 47, se dirá.

## Vende-se

Dôce de cajú secco e em calda e de diversas fructas, na Soledade, rua Nunes Machado n. 66

## Vaccas

Da terra e meias turinas, bôas leiteiras, 4 paridas, diversas prenhes, amojando; vende-se tambem em um só lote, composto de 31 cabeças, entre vaccas, novilhas, garrotas, garrotes, bezerros e bezerras. No sitio Sucupira, em Tigipió, ou na rua do Rangel n. 15, se diz.


LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS – CURA das FERIDAS – QUEIMADURAS ULCERAS – DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho : 8, rue Be[illegible], PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

XAROPE de GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
*Receitados pelos celebridades medicas.*
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

MOLESTIAS NERVOSAS
*Cura Certa*
PELO
Xarope Henry Mure
*Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.*
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA | VERTIGENS
CHOREA | CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA | ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO | TONTEIRAS
| CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado | INSOMNIA
CONVULSÕES | SPERMATORRHEA
*Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir* HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE
[illegible] agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, [illegible] em menos de 10 a 15 minutos.
CEREBRINE actua [illegible]

GELEIRA
e dos CHATEAUX [illegible] — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 300 gr. a 8 kilogr. de GELO ou SORVETES com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, [illegible] Saint-Honoré, PARIZ.
O catalogo é encontrado em [illegible] Faria Sobrinho & Cia.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD
O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE
Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os POS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

**Por** *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*
AGUA DOS CARMELITAS BOYER
*obra de um modo prompto e absoluto nos casos de* Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, *os* Vertigens, *as* Syncopes, *as* Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.
Uma pequena colherada para ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou,
EXIGIR a Firma BOYER

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
*Experimentado e recommendado pelos mais Celebres Medicos ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central : 130, rue Lafayette, PARIS

Vinho da Croix-Remy
VIN DE LA Croix-Rémy (PYRÉNÉES-ORIENTALES)
EM BOTIJAS DE BARRO
*Tónico natural, sem mistura alguma :*
Precioso aperitivo, cordial natural, contra a
*Debilidade do Estomago, Esgotamento*
*e todas as perturbações da vida moderna.*
*Este vinho (tinto) está receitado e adoptado por os Hospitaes de Pariz e Londres.*
Paris, 22, Rue Drouot. — FARMACIAS D'ESTA CIDADE

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1a classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, e facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral : DUSSUEL, pharmaceutico de 1a classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cia.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
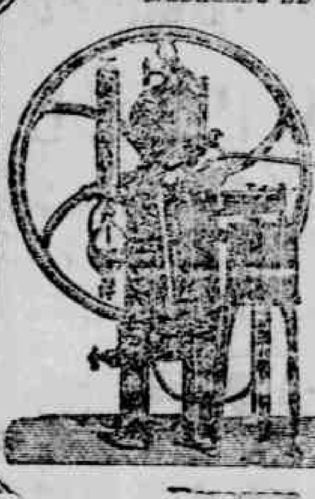
Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS
Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica* etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a terceira de [illegible], a depuração se faz melhor, e não se precisa de pazometro [illegible] accessorios que só servem para estorvar.
*Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido [illegible]
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR EM TRES DIAS
*sem outro medicamento e sem temer accidentes.*
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco: [illegible] SILVA & Cia, e nos principaes Pharmacias

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHENOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas :
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
*Aviso importante : Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.*
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas | DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. | AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.
VENDA POR JUNTO : 19, Rue des Mathurins, PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PO ANTIASTHMATICO CAMBIER
Pharmaceutico Laureado de 1a Classe da Escola Superior de Paris
Uma unica inhalação basta, ao mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais rigorosas. 25 annos de felizes resultados.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS CAMBIER
[illegible] 228bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
*Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino*
*Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado*
*Embaraços do estomago — Dôres de cabeça*
*Prisão de ventre durante a gravidez* e durante o periodo do amamentar
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

A. SEGUIN

[illegible] Membro do Jury, Fora do Concurso.
Exposição Internacional da BORDEOS 1895
TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S para os CABELLOS e BARBA
Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos

Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

Oleo de Figado de Bacalhao DO DOUTOR DUCOUX
*Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.*
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer o que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante.*
Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
*Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.*

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RICAUD e Cia

VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — IRIS BLANO
LILAS DE PERSE
*Sabonetes e Po d'Arroz com os mesmos Perfumes*
8 Rue Vivienne, em PARIS

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o

BYRRH
O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feito com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades [illegible], e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta qualidade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos [illegible] misturado com [illegible] com agua de [illegible] uma [illegible] debilitar.
[illegible] & Cia.

SAINT-RAPHAËL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado, pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL — VALENCE (Drôme, France)

SÁNDALO MIDY
O unico preparado com o celebre Sandalo de Mysore
Inoffensivo, supprime [illegible] as Gabebas [illegible] em 48 [illegible]
[illegible]

INOFFENSIVO

AGRADAVEL — INFALLIVEL

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

ACTIVAS

VISTOSAS — EFFICAZES

PILULAS DE BRISTOL

VEGETAES ASSUCARADAS

SEGURAS

# ESTRADAS DE FERRO

PARA

## USINAS

**Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc**

Fornecem as fabricas allemães

**ACTIENGESELLSCHAFT**

**für Feld und Kleinbahnen-Bedarf**

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O materi desta fabrica já se acha empregado com o melhor exito nas seguintes usinas: Carassú, I...ch, R...ão, Cuc ú, Progresso Colonial Sinimbú, Santa Filomilla, Limoeirinho, Coêlho, Caxangá, Frecheiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bomfim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massaussú, Cabo, etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

# CLUB UNIVERSAL DE MOBILIAS

**52 — Rua Marquez de Olinda — 52**

1° ANDAR

Club n. 4, (quarto). Uma mobilia n. 61, composta das seguintes peças: sofá até 111 cjm de comprimento, com assento e encosto de palha, pés torneados, encosto talhado, 12 (doze) cadeiras de guarnição com assento e encosto de palha torneados e talhados, 4 (quatro) cadeiras de braços com encosto e assento de palha torneados e talhados, 2 (dois) baudoir até 60 cjm de comprimento com 85 de altura com tampos de marmore polidos finos; todas as peças são elegantes, torneadas e talhadas com assento e encosto de palha, das afamadas mobilias austriacas.

Quanto as côres, á vontade dos socios.

**Quota 1$000 semanaes**

**Sorteios aos sabbados**

Inscrevam-se!

Inscrevam-se!

A qualquer socio entrega-se a mobilia antes de ser sorteado, mediante caução e fiança. conforme as normas estabelecidas por esta associação.

Declaramos que são nossos unicos recebedores os Srs. Joaquim Be... e Arthur Donsely.

INSCREVAM-SE NA

R. Marquez de Olinda n. 52

1.° andar

À ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A

*Apollinaris*

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocivos."

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA,

Rua do Amorim, Pernambuco.

# Fundição Geral

# ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

**Machinas a vapor**

**Moendas.**

**Rodas d'agua.**

**Taxas, fundidas e batidas**

**Taxas batidas sem cravação.**

**Arados.**

# Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ut...ilios para usinas, vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubolares de Fielcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empacadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

DISTILLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

**52 Rua do Barão do Triumpho 52**

**Peitoral Brazileiro**

DE

JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR

ROUQUAYROL FRERES

**(Successor de A. Caors)**

**Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco**

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso medio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22

**Phramacia Victoria**

# Antiga Fundição Cardozo

**Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104**

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços, para o que dispõe do material e pessoal necessario e vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoa commissão.

*Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica.* FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

*Dr. Euphrasio Cunha.*
Florianopolis, Sta. Cath., Brasil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o apprescnta a

# Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de **Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c.** É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

# Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

**DEPOSITO**

**Botica Franceza e Drogoria**

**Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife**

**Pharmacia Victoria**

1—RUA NOVA—14

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y C^ia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

*Agua de Kananga*, é a loção a mais refrigerante que dá á pelle, e que mais branquea a ... delicadamente.

*Extracto de Kananga*, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

*Oleo de Kananga*, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

*Sabonête de Kananga*, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

*Pós de Kananga*, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

*Deposito nas principaes Perfumarias*

# GRATIS RETRATOS

Ao fim de vulgarizar os seus *esplendidos Retratos* ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIS, fará á cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, **ABSOLUTAMENTE POR NADA**, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia a mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 8, *Rua St-Pétersbourg, Paris (França)*. Este offerecimento extraordinario não sera valido senão por 30 dias, contados da data d'este Jornal e sòmente por um retrato para cada familia. Como *garantia* da sua boa fé o Senner TANQUEREY, se compromette formalmente pagar a quantia de MIL Francos em proveito de um Hospital d'essa cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato *gratuitamente* no prazo d'um mez.


FOLHETIM (47)

# MISERIA E BELLEZA

POR

**CHARLES MÉROUVEL**

SEGUNDA PARTE

MAGDALENA E GABRIELLA

VI

A manhã de um tabellião

(Continuação)

— Pois bem, estou mais adiantado do que tu.

— Sabes o sitio onde elle se occulta?

— Supponho-o, pelo menos.

— Onde será?

— Não é longe d'aqui... E' mesmo em Pariz.

— Que idéa!

— E vou ainda mais longe: creio que o vi.

— Quando?

— Esta manhão; não ha talvez meia hora.

— Onde?

— Em minha casa.

— Não é possivel!

— A não ser que haja uma illusão, creio não me ter enganado.

— Explica-te.

— Cerca das nove horas da manhã, estava eu escrevendo uma carta no meu gabinete. Lavigne foi dizer-me: está lá fóra um sujeito que lhe deseja fallar. Mandei-o entrar. Devo dizer-te que já tinha visto, mas de relance, como um caçador que vê passar pela sua frente uma lebre a correr, o individuo que me procurava, um pobre diabo de um escriptor que se occupa das cousas do velho Pariz de monumentos antigos e dos palacios dos ultimos seculos, sendo os artigos publicados pela casa Rochette, onde, como sabes, tenho algum dinheiro empregado. A physionomia, vista assim de sr bito, intrigou-me bastante. Notei-lhe certa semelhança com uma photographia que me mostraram na Saussaye e que representa o marquez Roberto de la Varande com o seu uniforme de official da guarda movel, durante a guerra de 1870. Mas disse commigo que me podia ter enganado e que precisaria de um exame mais attento para descobrir a verdade e constatar a identidade. Essa manhã, tive tempo para estudar a cabeça desse Sr. Bernardo. Elle diz chamar-se Bernardo. Veste com extrema banalidade—como um modesto empregado que vai para o trabalho e que usa o fato até elle estar no fio.

— Qual foi o pretexto da visita?

— A autorisação para publicar na Revista da casa Rochette um estudo sobre o palacio de Vernières e a licença para o visitar. Está claro que as concedi com todo o prazer.

— E no fim de contas?

— Demorei-o a conversar commigo mais de uma hora... E dei-lhe todos os esclarecimentos que elle desejava. Disse-lhe, emfim, que tinha completa liberdade para entrar e sahir quando quizesse, que os nossos gostos de estudos eram iguaes e poderia considerar a minha casa como sua.

— Dizes que elle se chama Bernardo?

— Simplesmente.

— Não procuraste conhecer o seu verdadeiro nome?... Não lhe fizeste algumas perguntas que o embaraçassem?... Com um gesto, com uma palavra, poderia elle trahir-se...

— Tive o cuidado de não o fazer. Se eu o assustasse, era capaz de se occultar e, então, nunca mais o tornassemos a ver.

— Onde mora?

— Não sei... Mas desde o momento que existe, torna-se-me facil ficar ao corrente de tudo quanto lhe diz respeito.

— Imaginas isso?

— Tanto mais que nos separámos como os melhores amigos deste mundo.

Jorge de Vernières exclamou:

— Sim, meu amigo, é elle, não póde deixar de ser elle. Quanto mais eu observava, mais julgava ter a certeza.

O Sr. Dulac disse, admirado:

— Um pobre diabo de um escriptor que redige artigos sobre os velhos monumentos de Pariz! E isso para viver! Não tens o senso commum.

— E' inacreditavel talvez, mas deve ser verdadeiro!

O tabellião tocou com o dedo na fronte do seu amigo.

— Vejamos, Jorge, disse elle, não estarás allucinado?

— Não creio.

— ... teu juizo?

— Estou disso convencido.

— Vamos, trata de ti...

O Sr. de Vernières sorria. Sentia-se feliz com o seu achado.

Emfim, podia dar um passo para a frente.

— Graceja, disse elle, zomba.... mas tu verás qual de nós tem razão.

O tabellião disse ao cabo de um instante:

— Não pareces doido, e, comtudo, o que dizes é tão inverosimil! Desse modo, julgas ter encontrado o marquez de la Varande?

— Julgo!

— Eis quem mudaria a situação. O que é preciso saber primeiro é onde mora o teu mysterioso personagem.

— Ignoro-o, mas não me será difficil certificar-me.

— Mandando-o seguir?

— Está claro. E' apenas um trabalho que exige paciencia...

— E habilidade, porque se elle quer conservar o seu incognito, tomará precauções.

— Póde ser.

Jorge de Vernières declarou:

— Creio ter á minha disposição um meio muito simples para conhecer o seu domicilio...

— Qual é?

— E, ainda por cima, o seu segredo.

— Como o poderás fazer?

— Tornar-me-hei seu amigo.

— E seu confidente?

— Se o puder ser...

— Contas chegar a isso?

— Muito depressa. Durante estes dias ha de voltar a ver-me e a trabalhar commigo.

— Está combinado?

— Está.

— No seu estado sobre o teu velho palacio?

— Redigil-o-hemos juntamente... Conto, então, em aproveitar o ensejo para o convidar para o almoço ou para o jantar. Então, percebes, á mesa conversa-se...

O tabellião meneou a cabeça.

— Meu caro, disse elle, o homem que, durante mais de quinze annos, teve a coragem de renunciar, não sei porque razão, ao goso d'uma fortuna como a dos la Varande, condemnando-se a uma vida de labor, mal paga e cheia de privações, é dotado d'uma vontade de ferro e não deixará arrancar tão facilmente o seu segredo. Demais, se queres a minha opinião, julgo-te victima de uma illusão, d'uma dessas vagas semelhanças que se produzem bastantes vezes.

— E' possivel.

— Não é só nesses dados incertos que podes fundar a esperança d'um successo.

— Admitto tudo quanto tu quizeres, mas só te digo: veremos. Mas succeda o que succeder, has de ajudar-me..

— Tanto quanto puder e desejo sinceramente que sejas feliz. Creio que este mysterioso assumpto me apaixona tanto como a ti.

— Estou muito satisfeito com isso.

— Entretanto, não te esqueças do nome deste administrador.

Jorge de Vernières bateu na testa.

— Está gravado aqui, disse elle. E' Roudille.

— No dominio de Fierville.

— Bem sei.

— A meio caminho entre Orleans e Chartres.

— Está entendido.

— Demais, se precisares refrescar a memoria, cá temos os Servières. Vem ver-nos a miudo.

— Até breve!

VII

O poder do amor

O tio Roudille, ao sahir do cartorio do Sr. Dulac, sentia uma ponta de inquietação no seu espirito que, comtudo, era difficil de perturbar.

Havia bastantes annos que não lhe fallavam dos la Varande, quando elle ia entregar os seus fundos nas mãos do caixa Servières. Apenas ao darem-lhe o recibo com a quantia que trazia, o antigo empregado dizia-lhe, uma vez ou outra, distrahidamente, como quem faz uma pergunta de que já sabe a resposta:

— Então, nada de novo?

O administrador respondia:

— Nada.

E estava tudo dito.

Os annos passavam depois da deploravel guerra de 1870 e o assumpto parecia morto. E eis que, de subito, apparecia ao de cima d'agua.

O que se passava então e para que eram tantas perguntas?

Para as consciencias que não estão limpas tudo serve de pretexto para phantasmas e suspeitas.

O administrador tinha de se submetter á lei commum.

Typ. do Diario.